



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0294/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0294/1996 DE 27/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

DENOMINA IRMÃOS PAOLILLO O MINI-BALNEÁRIO DO JARDIM ALIANÇA, EM JACANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:53:53

00000014061-91



ARQUIVADO EM 03/01/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
no 294 de 1996

PROJETO DE LEI

01-0294/1996

LIDO HOJE 27 MAR 1996
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JURISD.
POL. JUR., AETNOR. E M. A.
ED. XAPO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
DENTE

Denomina "Irmãos Paolillo"
o Mini-Balneário do Jardim
Aliança, em Jaçanã, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Irmãos Paolillo" o Mini-Balneário do Jardim Aliança, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, situado à Rua General Jerônimo Furtado, nº 751, pertencente à Administração Regional de Jaçanã-Tremembé - AR/JT, nesta Capital.

00029
27 MAR 1996
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D. R. + BLENTE

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996.

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
27 MAR 1996
-DT 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 10 e folha de informação sob n.º 11 101 104 96 a (10)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	294	de 1996

JUSTIFICATIVA

Eram seis Irmãos. Seis Desportistas.

Francisco (1900-1979); Antonino - Antonio (1902-1955); Renato (1904-1975); Oscar (1906-1994); Luiz (1908-1979); Giacomio - Jacob (1911-1983); os Irmãos Paolillo, foram esportistas de destaque nas décadas de 20 e 30, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento do desporto no País. Praticaram com grande sucesso diversas modalidades esportivas, além de atuarem como dirigentes de clubes e entidades.

Sempre gozaram do maior conceito no cenário esportivo participando ativamente da implantação de inúmeros núcleos e clubes na Capital e Interior.

Eram filhos de Vicente Paolillo e Júlia Bonatibus Paolillo; nasceram na Rua Rego Freitas, Vila Buarque, em São Paulo e desde cedo iniciaram suas atividades esportivas, a princípio na Associação Atlética de São Paulo, e, posteriormente, no Clube Espéria e Palestra-Itália.

Francisco foi um dos precursores da prática do remo em São Paulo, tendo sido campeão paulista e brasileiro, além de Diretor de Remo no Clube Espéria.

Antonino(Antônio) jogou a Bola ao Cesto pelo Clube Espéria, tendo sido tetracampeão paulista e, posteriormente, dedicou-se ao tênis. Como dirigente, foi Vice-Presidente da Federação Paulista de Bola ao Cesto e em 1929 organizou o 1º Campeonato Feminino da modalidade, em São Paulo. Foi árbitro de Bola ao Cesto, tendo acompanhado diversas seleções, nesta função, em vários campeonatos sulamericanos. Foi, também, dirigente da Federação Paulista de Atletismo. Após o seu falecimento, na década de 50, o Clube Espéria organizou uma prova anual que levava o seu nome e consistia no revezamento de 100x200x400x800 metros rasos e que era disputada pelos melhores atletas do País.

./..



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc.
n.º	294	de 1996

Renato foi bicampeão paulista de Bola ao Cesto (1928-1929) pelo Palestra - Itália e em seguida pentacampeão (1931-1935). Foi, também, campeão brasileiro pela Seleção Paulista em 1928, 1929, 1930, 1933 e, ainda, campeão de hóquei sobre patins, também pelo Palestra-Itália. Em 1934 disputou, pela Seleção Brasileira, o Campeonato Sul-Americano de Bola ao Cesto em Buenos Aires, no qual se qualificou em 3º lugar. Neste torneio, a Seleção era composta integralmente pela equipe do Palestra. Quando deixou a prática desportiva, foi contratado como funcionário da Federação Paulista de Futebol, onde exerceu diversos cargos, entre outros o de Supervisor da Seleção Paulista, tendo se aposentado em 1964, após ter sido fundador e Presidente durante muitos anos, do Sindicato dos Empregados de Clubes, Federações e Confederações Esportivas do Estado de São Paulo, atual Sindesporte.

Oscar foi considerado o principal jogador de Bola ao Cesto no País, durante muitos anos, e foi sempre Capitão das equipes do Palestra-Itália, da Seleção Paulista e da Seleção Brasileira. Obteve todos os títulos conquistados também por seu irmão Renato, e, ainda, disputou o Campeonato Sul-Americano de 1935, no Rio de Janeiro, onde sagrou-se vice-campeão. Oscar foi um grande divulgador da Bola ao Cesto, apresentando-se com a equipe do Palestra em muitas cidades, às vezes até isoladamente, e, nestas exposições, divulgou e consolidou o Basquete no Interior. Militou, também, em natação, polo aquático e saltos ornamentais, pelo Clube Espéria. Encerrando as atividades atléticas, não se afastou do esporte, sendo técnico de bola ao cesto em diversas equipes e depois funcionário do Palestra - Palmeiras, durante mais de 50 anos, onde exerceu a gerência do Departamento Profissional, consagrando-se, também, como administrador, pois participou diretamente de todos os títulos conquistados pela equipe. Foi, ainda, representante da C.D.B. em São Paulo e em 1950 foi fundador e primeiro sócio e, depois, Presidente do Sindesporte.

Luiz, quando jovem, foi remador do Clube Espéria integrante de seus barcos principais e, mais tarde, foi militante de tênis do mesmo clube, tendo participado com sucesso de diversos torneios da modalidade, até a categoria de veteranos.

./...



Câmara Municipal de

Folha no	04	de proc
no	294	96
<i>São Paulo</i>		

Giacomo (Jacob) integrou a equipe de Bola ao Cesto do Palestra-Itália e depois defendeu o Espéria como tenista; transferiu-se para o Esporte Clube Banespa onde continuou a disputar diversos campeonatos, tendo lá sido Diretor da Seção de Tênis.

A Câmara Municipal de São Paulo, através desta propositura, visa prestar uma justa homenagem aos Irmãos Paolillo, pelo muito que fizeram pelo desenvolvimento do esporte em nossa Cidade e pelo País.

Anexos : Atestados de Óbito (06)

FL/san.

TABELAÇÃO FIRMADA
Pela Presidência dos Estados Unidos, 1714
Resolução por semelhança a Firma

Em 1914 de JUL de 19 43

REPUBLICA
FEDERATIVA
do
Brasil



Folha nº 295 de proc. 6
n.º 19.96

Estado de São Paulo

30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
Município e Comarca da Capital
Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Julio G. Simões
OFICIAL MAIOR
FONE 543.2216

TABELAÇÃO FIRMADA
Pela Presidência dos Estados Unidos, 1714
Resolução por semelhança a Firma

Em 1914 de JUL de 19 43

REPUBLICA
FEDERATIVA
do
Brasil



Estado de São Paulo

30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
Município e Comarca da Capital
Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Julio G. Simões
OFICIAL MAIOR
FONE 543.2216

TABELAÇÃO FIRMADA
Pela Presidência dos Estados Unidos, 1714
Resolução por semelhança a Firma

Em 1914 de JUL de 19 43

REPUBLICA
FEDERATIVA
do
Brasil



Estado de São Paulo

30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
Município e Comarca da Capital
Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Julio G. Simões
OFICIAL MAIOR
FONE 543.2216

TABELAÇÃO FIRMADA
Pela Presidência dos Estados Unidos, 1714
Resolução por semelhança a Firma

Em 1914 de JUL de 19 43

REPUBLICA
FEDERATIVA
do
Brasil



Estado de São Paulo

30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
Município e Comarca da Capital
Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Julio G. Simões
OFICIAL MAIOR
FONE 543.2216

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro n.º 13-C

Fls. 200

Termo n.º 7390

Certifico que, no Livro, fls. e termo supra foi lavrado o assento de Óbito de GIACOMO CLEMENTE PAOLILLO -.-.-.-.- falecido às 22,20 horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e tres (24-3-1983) -.-.-.-.-

em este subdistrito, Rua Américo Brasiliense 1870 -.-.-.-.- do sexo masculino de cor branca -.-.-.-.-, profissão aposentado -.-.-.-.- natural de São Paulo-Capital -.-.-.-.- com 72 anos -.-.-.-.- de idade casado -.-.-.-.-, filho de VICENTE PAOLILLO e JULIA BONITATIBUS -.-.-.-.-

tendo sido declarante tudo conforme prof. 26/81 da E.C. Geral da Justiça. o óbito atestado pelo Dr. ARI OZÓRIO DE CHRISTO crm 14.728 -.-.-.-.- que deu como causa da morte parada cardio respiratória -.-.-.-.-

e o sepultamento foi feito no cemitério do Açaá - nesta Capital.

Termo lavrado aos 30 de março de 1983.

Obs.: O finado era casado com ROSALINA GALLUCCI PAOLILLO, de cujo matrimônio não deixa filhos. Deixa bens. -.-.-.-.-

REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO
30.º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
TABELAÇÃO - SIMÕES

ZULEIKA GUILGER SIMÕES
ESCRIVÃ

EMOLI	Cr\$ 800,00
APÓS	Cr\$ 160,00
TOTAL	Cr\$ 960,00

O referido é verdade e dou fé.

Zuleika Guilger Simões

São Paulo, 30 de março de 19 83.



ESTADO DE

SÃO PAULO

COMARCA - MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO

GUIOMAR DE CASTRO GUIMARÃES
ESCRIVÃ

Certidão de Óbito

N.º 2665

Fls. 69vs.

CERTIFICO que no dia 12 de dezembro de 1979
livro C-3-- , fls. 69vs. , foi lavrado o assento de Luiz Paolillo--

falecid o aos 11 de dezembro de 1979, às 15 horas e 50 mts.
no prédio n.º Hospital e Maternidade Modelo, neste Subdistrito--
do sexo masculino-- , de cor branca-- , profissão vendedor-autonomo--
natural de sta Capital-Subd, Consolação--
domiciliado Rua Ubaporanga, nº 50 -Jaganã-Capital--
e residente no prédio supra--
com 71-- anos de idade, estado civil viúvo-- , filh o--
de Vicente Paolillo--
e de Dona Julia Bonnitatibus--

Foi declarante Nildo Francisco dos Santos--

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Raja El Khouri--
que deu como causa da morte acidente avascular cerebral, hipertensão arte-
rial, convulsão--

e o sepultamento foi feito no cemitério de Araçá-Capital--

Observações: Era viúvo de Alice G. Paolillo, deixando as filhas:
Ana de 52 anos e Magaly de 40 anos, casadas. Deixou bens à inventariar,
sem testamento. O nome completo da esposa é ALICE GIACHERI PAOLILLO
Ressalvo: Francisco e casadas. Agami

O referido é verdade e dou fé

dat. p.

São Paulo - 37.º Subdistrito, 12 de dezembro de 1979-

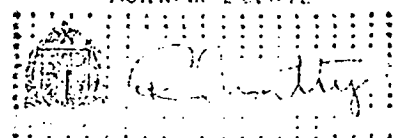
ESCRIVÃ

Agami

OVIDIA EGAMI
Escrevente Autor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONFINE COM O ORIGINAL
AUTENTICO E DE LIT



ROSELY DE FÁTIMA ALVES FORTO MESCHIATO
ESCRIVÃO DE CH. DE DEP. G.A.
VÁLIDA SOMENTE PARA REPRODUÇÃO



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CIDADE DE
RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO**

♦♦♦

OFICIAL

Paulo Fernando Pires da Silveira

Folha nº	07	de proc
nº	294	de 1996
<i>CD</i>		

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-95 de registro de óbitos, às fls. 301V, sob número 44207, está registrado o óbito de OSCAR AMÉRICO PAOLILLO, falecido no dia seis de março de mil novecentos e noventa e quatro (06/03/1994), às 23 horas e 30 minutos, na Santa Casa, nesta Cidade, do sexo masculino, profissão aposentado, com 87 anos de idade, estado civil viúvo, de Francisca Boscaino Paolilo, com quem se casara em São Paulo, SP, Consolação, aos 25/04/1935, de cujo consórcio deixou os filhos: Vicente, de 56 anos, Maria do Carmo, de 55 anos, natural de São Paulo - SP, nascido em 16 de abril de 1906.

Filho de *Vicente Paolillo* e de *Giulia Bonitatibens Paolillo*.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Roberto Rodrigues Branco-CRM25287, que deu como causa morte: anemia aguda, hemorragia digestiva alta.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Araçá, em São Paulo, SP.

Foi declarante Francisco Roberto Gouvea

OBSERVAÇÕES: Nada consta

O referido é verdade e dou fé.

Rio Claro, 21 de março de 1994.

Certidão digitada por MPL

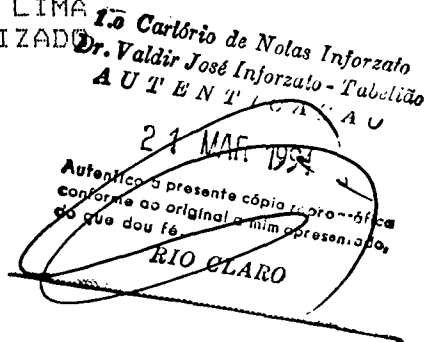
MAURÍCIO PEREIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de MAURÍCIO PEREIRA LIMA e dou fé.

Rio Claro, 21 de março de 1994.

Em testemunho, *[assinatura]* da verdade.

O Oficial



Emolumentos	Proc.Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apamagis	Total
520,00	328,00	379,00	103,23	245,40	3,79	1.578,52

Custas recolhidas pela guia nº 054/94

Certidão conferida por

() PFPS - () MPL - () JPVP - () PSJS

de *Guarania* *celto*
Prmer *Reuina*

1.º Cartório de Notas Inforzato
Dr. Valdir José Inforzato - Tabelião

21 MAR 1974

21 MAR 1974

Aut. fico a presente cópia e prõn. fics
conforme ao original a mim apresen. ada,
do que dou fé.

KIO CLARO

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Município de São Paulo - Perdizes
Rua Cardoso de Almeida, 163 - Conj. 1
Pedro Ribeiro Pieroni
Escriturário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

19.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO - PERDIZES
RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 163 - CONJ. 1

Branca Regina Martins Forster
ESCRIVÃ

Pedro Ribeiro Pieroni
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob N.º 22 991

às fls. 56 * * * do Livro N.º 33 * * * de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de Renato Constantino Paolillo * * *

falecid. o no dia 21 de novembro * * * de 1 975, às 07,30 horas em este Subdistrito * * *

do sexo masculino * * *, de cor branca * * *, profissão aposentado * * * Natural de sta Capital * * *

Residente e domiciliado neste Subdistrito * * *

com 71 anos * * * de idade, estado civil casado * * *

filho de Vicente Paolillo * * *

e de Julia Bonitatibus Paolillo * * *

Foi declarante o sr. Benedito Violante * * *

Atestado de óbito firmado pelo dr. Augusto Mazza * * *

que deu como causa - mortis acidente vascular cerebral, hipertensão arterial * * *
* * * * *

; e o sepultamento foi realizado no Cemitério do Araça, nesta Capital * * *

O registro foi efetuado no dia 21 de novembro * * * de 1 975

Observações: Era casado com dona Helena Paolillo, deixando os filhos: - Julia Joanna e Vicente Renato, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Nada mais consta. * * * * *

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Município de São Paulo - Perdizes
Rua Cardoso de Almeida, 163 - Conj. 1
Pedro Ribeiro Pieroni
Escriturário

O referido é verdade e dou fé

D. B. e S. elos 13,20
SELOS de Aposentadorias dos Servidores da
Justiça Recolhido por Verba. GUIA 325/75

Perdizes, 21 de novembro * * * de 19 75

PEL O OFICIAL,

Zenaid de Zenaido Naves

CERTIDÃO DATILOGRAFADA POR
ADEMIR MIRANDA GONÇALVES ..
PEL ESCRIVÃ

RECONHECIMENTO DE FIRMAS:
25.º TABELEJO "MILANI"
Rua Alves Sardenha, 228
LAPA - SÃO PAULO
17.º Cartório de Notas Dr. Sérgio Salles
Rua Felipe I, Oliveira, 32 e Praça de S. 377
CENTRO - SÃO PAULO

RECONHECER
FIRMA
RUA BARBA FUNDADA, 100
Faz. 0012 e 14 e 15



Unidos do

30. SÃO VILA MADALENA - PINHEIROS
Rua Acaia, 44 - Tel. 252-4000
ANTENAS E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO
SERV. DE RÁDIO E TELEFONE

29 FEB 1962

PRIMO. / NOME DO CHATO M. DE MATO
LUIZ / ARA PATRIZIA DA S. L. PEREIRA

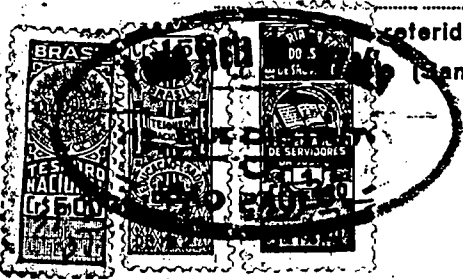
ENDES DO PRIMO / NOME DO CHATO M. DE MATO
LUIZ / ARA PATRIZIA DA S. L. PEREIRA

PESSOAS NOME DO PRIMO / NOME DO CHATO M. DE MATO
LUIZ / ARA PATRIZIA DA S. L. PEREIRA

DISTRITO DE S. PAULO - Municipio e Comarca da Capital - Cartório: Av. Angelica, 311 - Tel. 52-7599

100-9

Reconhecer, a firma no:
TABELIÃO UBALDINO
R. Benjamin Constant, 177 - S. Paulo - Tel. 35-9194

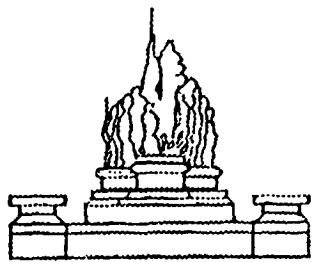


Referido é verdade e dou fé.

(Santa Cecília) da Capital de São Paulo, 28 de _____

O OFICIAL

19
Nacimento a
RUA BE
Hime
PAULO,
Em test 4



18º

SUBDISTRITO

IPIRANGA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SÃO PAULO - CAPITAL

RINALDO ZAMPIERI
SERVENTUÁRIO

Folha nº 10 de proc
no 794 de 1996

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 016-V, do livro C nº 077 do Registro de óbito, sob nº de ordem 52.467, consta que no dia vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e dois, foi lavrado o assento de **FRANCISCO PAOLILLO**, com setenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, APOSENTADO, natural de DESTA CIDADE, CONSOLAÇÃO, nascido em data ignorada.

filho de **VICENTE PAOLILLO** e de **JULIA BONITATIBUS PAOLILLO**,

falecido no dia vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e dois (27/03/1972), às nove horas e cinco minutos, NO HOSPITAL MATARAZZO, NESTA CIDADE,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **QUINTILIANO MESQUITA**, CRM

que deu como causa da morte **CARDIOPATIA, ATROESCLEROSE, INSUFICIENCIA CARDIACA, UREMIA**,

O sepultamento foi realizado no cemitério DO ARAÇA, NESTA CIDADE.

Foi declarante **JOSE LOPES**.

Observações: ERA CASADO COM DA HELENA VALENTI PAOLILLO, CUJO CONSORCIO REALIZADO NESTA CIDADE, CONSOLAÇÃO, 13/02/1927, HÃO FICARAM FILHOS, DEIXANDO BENS.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 20 de março de 1996.

Maria José Alves de Marins Peixoto
MARIA JOSÉ ALVES DE MARINS PEIXOTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de MARIA JOSÉ ALVES DE MARINS PEIXOTO e dou fé.
São Paulo, 20 de março de 1996.
Em testemunha da verdade.

Adair de Oliveira
ADAIR DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos Estado Cart.Serv. Adm. Total
4,80 0,16 0,96 0,00 5,92
Selos recolhidos pela guia nº 00053/96.
Digitado por : MONICA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ADAIR DE OLIVEIRA
18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA JOSÉ A. DE M. PEIXOTO
Escr. Autorizada
18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - SÃO PAULO

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/04/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de 04 de 19. 96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

12

Em

20 06 96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 12	do proc.
N.º 294	
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 0294/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar o Mini-Balneário do Jardim Aliança, situado à Rua General Jerônimo Furtado, 751, Tremembé:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - A denominação proposta (IRMÃOS PAOLILO) constitui homonímia?

3º - A descrição e a localização do local pelo projeto estão corretas e são suficientes para sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0294/96 e saliento a importância de se enviar, com o ofício, cópia da propositura e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/06/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

19/06/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 20/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

20/06/96 - 11:30h.

Maria Tereza

Sra. Maria Tereza,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

20/06/96

ANGELA BORDIN ANDRIONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20/06/96

Maria Tereza

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

SEGUIE m, juntado 1, na data
documento 1, e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1, n.º 13015
Em 10/06/96

Maria Tereza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
n.º 294 de 1996
O Funcionário

São Paulo, 24 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0575/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 294/96 de autoria do Vereador Antonio Faiva Monteiro Filho - que denomina Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, em Jaçanã, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 294/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	294	1996
O funcionário	M. B.	

São Paulo, 24 de junho de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 575/96, de
24/06/96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 294/96, de autoria do Ver. Antonio Mon
teiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 294/96 e do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 12.

RECEBI EM:
26/6/96


Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ZATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº

294

de 19

96

27

06

96

(a)

W. H. Berti

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/06/98


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/08/96 às 12.00 hs.

OL

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 16 a 22

Em

01 / 08 / 96

(a) *OL*

JUST



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 16	do proc.
N.º 244	da 19/96
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 19 de julho de 1996

Ofício A. J. L. n.º

191 / 96

15 - DOCREC
15-0238/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Leg. 3;
Em 23. 7. 96

g. B. de Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
29 1 07 196
17.30 *K. G.*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31/07/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/08/96 às 12.00 hs.

OR
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 191/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 294/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0575/96 - Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho - denomina Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, em Jaçanã, e dá outras providências.
02. P.L. Nº 344/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0574/96 - Vereador Nelo Rodolfo - dispõe sobre o funcionamento de Parques de Diversões e Circos instalados no Município de São Paulo.
- 03 . P.L. Nº 478/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0547/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Paraná a Rua ST-316, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes, Regional Guaianazes.
04. P.L. Nº 477/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0542/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Travessa Bahia a Travessa ST-324, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes, Regional Guaianazes.
05. P.L. Nº 483/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0545/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Rio de Janeiro a Avenida 18, Quadra 34, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes, Regional Guaianazes.
06. P.L. Nº 503/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0540/96 - Vereador Mário Dias - denomina Praça José Miguel dos Santos o logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Ângelo Paris Fornasa, CADLOG 00654/8 e Rua João

Falha n.º 48	do proc.
N.º 399	Vila Cruzeiro, 19/96
O funcionário	

Vitorino de Souza, CADLOG 69573/4 -
Distrito de Santo Amaro.

07. P.L. Nº 502/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0541/96 -
Vereador Hanna Gharib - denomina Praça Carmine Pate
logradouro inominado no Bairro do Pari.

08. P.L. Nº 479/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0544/96 -
Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Alagoas a Rua
Quinze, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes,
Regional Guaianazes.

09. P.L. Nº 467/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0543/96 -
Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Minas Gerais a Rua
ST-333, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes,
Regional Guaianazes.

10. P.L. Nº 534/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0583/96 -
Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina
Travessa Antonio Salman o logradouro público localizado
na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital.

11. P.L. Nº 523/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0573/96 -
Vereador Edson Simões - denomina logradouro público
inominado situado no Distrito do Sacomã.

12. P.L. Nº 499/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0572/96 -
Vereador Ítalo Cardoso - denomina Praça "Pedros" o espaço
livre localizado no Distrito de Santo Amaro.

13. P.L. Nº 535/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0584/96 -
Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Celso
Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, AR-
PE, nesta Capital.

14. P.L. Nº 37/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0381/96 -
Executivo - dispõe sobre a exclusão de logradouros

públicos dos efeitos de oficialização estabelecida pela Lei nº 5.969, de 27 de abril de 1962, e dá outras providências.

Folha n.º 44	do proc. 244
N.º de eleição 998	
O funcionário	
e dá outras	

15. P.L. Nº 321/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0546/96 - Executivo - modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 4.236, de 26 de junho de 1952, e dá outras providências.

16. P.L. Nº 992/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0764/96 - Vereador Mário Noda - denomina Bruno Pittermann a Rua Particular (CODLOG 26765-1) setor 187 quadra 113 - AR/PR.

17. P.L. Nº 475/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0580/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Sergipe a Rua ST-313, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes, Regional Guaianazes.

18. P.L. Nº 1566/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0665/96 - Vereadora Ana Maria Quadros - altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da Alameda Gabriel Monteiro da Silva, situado no Jardim América - Distrito do Jardim Paulista.

19. P.L. Nº 476/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0579/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Paraíba a Rua ST-312, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes, Regional Guaianazes.

20. P.L. Nº 481/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0577/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua São Paulo a Rua ST-320, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes, Regional Guaianazes.

21. P.L. Nº 482/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0582/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Sobradinho a Rua

Folha n.º	20	do doc
N.º	244	de 1998
O funcionário		
Guaianazes		

16, localizada no Jardim Barro Branco, Regional Guaianazes.

22. P.L. Nº 480/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0578/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Piauí a Rua ST-321, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes, Regional Guaianazes.

23. P.L. Nº 474/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0581/96 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Rio Grande do Sul a Rua ST-340, quadra 34, localizada no Jardim Barro Branco, Guaianazes, Regional Guaianazes.

24. P.L. Nº 07/93 - Ofício nº 18/Leg.3/0615/96 - Vereador Nelo Rodolfo - dispõe que os táxis que transitam no Município de São Paulo poderão circular nos corredores exclusivos dos coletivos, desde que estejam transportando passageiro.

25. P.L. Nº 327/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0528/96 - Executivo - aprova plano de melhoramentos nos Distritos de Vila Andrade, Vila Sônia e Morumbi, e dá outras providências.

26. P.L. Nº 464/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0576/96 - Vereador Zenas Pires - denomina Prof. Rubens Lopes, o espaço inominado existente no Morro Verde - AR/Perus.



Folha n.º	294	do proc
N.º	134	
O funcionário		

ÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 294/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0575/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 191/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	28	do proc.
N.º	294	1996
funcionário		

Folha de informação n.º

d.....n.º.....em...../...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 294/96

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0575/96, a Douta Comissão de Constituição e
Justiça, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 294/96.

O expediente formou o processo n.º 59-
001.641-96*88 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SMC e SEME, visando o atendimento
solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

Em 15 de JULHO de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 15 de JULHO de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.



Prefeitura do Município de

Folha n.º 23 do proc.
N.º 294 1996
O funário Paulo M

São Paulo, 20 de agosto

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

212/96

15 - DOCREC
15-0276/1996

Senhor Presidente

20 08 96
16:25

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21 / 08 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/08/96 às 12,00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	24	do proc.
N.º	294	de 1996
O funcionário	m	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 294/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0575/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 212/96.



Folha n.º	25	do proc.
N.º	294	de 19 96
O funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 08

do Processo nº 59-001.641-96*88 em 10/07/96 (a).....

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

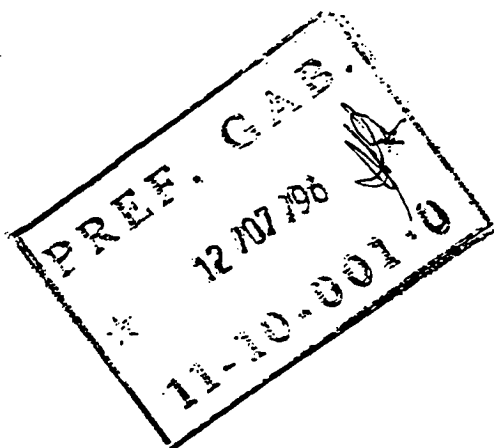
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 294/96.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

10/ JULHO 1996



Arq. EDGAR A. P. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -11-

Folha n.º 26 do proc.
N.º 294 de 1996
O funcionário M

o Processo nº 59-001.641-96*88 em 02 / 08 / 96 (a) *Albino*
Maira Sueli M. P. Pora gab
A.T.A. SF. 315.871.3.02

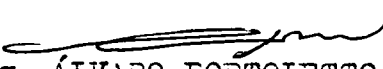
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO -

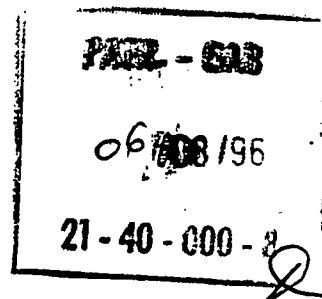
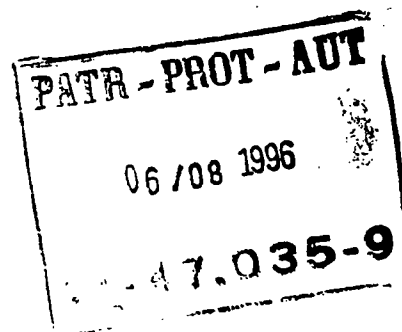
ASSUNTO : Projeto de Lei 294/96.

PATR/SJ

Pela competência.--

SP.02.08.96


Eng. ÁLVARO BORTOLETTO
Administrador Regional
Substituto
AR/JT



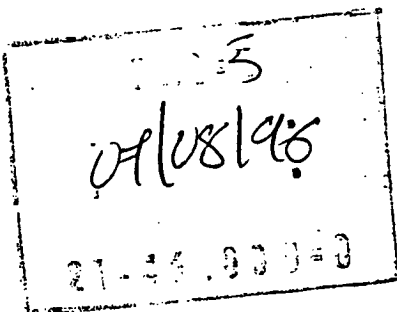
Urgentissimo

Patr. 501 -

Aguaos dizem o que
eventualmente consta
para o local referi-
do a fl. 3.

Sf. 06/8/96

Depto. de Meio Ambiente
Procuradoria Geral do Estado - G
Rua ... 123 - SP

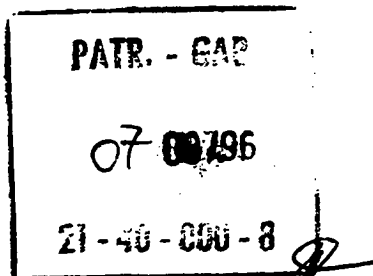


Patr. G - Dra. Célia

Para o Mini-Balneário citado às fls. 03 deste, consta
de nossos assentamentos o Auto de Cessão nº .2.854, em vigor
a favor de SEME.

07-08-96
JOSE AUGUSTO RAMOS
Chefe de Seção de
Trans. e Terras Devolutas
Reg. 802.976 - Patr. 501

Urgentissimo



Patr. 501 -

Em devolução, para juntada
do ofício do Auto e da
respectiva planta, dando o 4º do
pa. Sf. 07/8/96

Juntado nesta data, documento e folha de informação

rubricado sob nº 12
Em 08/08/96

(a)

21-46.000-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.
n.º 297 de 19 96
O funcionário m

Folha de informação n.º

d o processo n.º 59.001.641-96-88

em 08 / 08 / 96

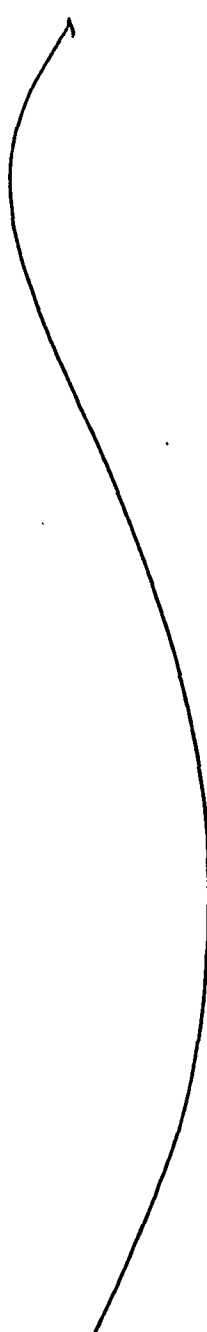
(a)

Patr.5.012 - Sra. Encarregada

Rogando atender.

8.8.96

[Signature]
SECRETARIA DE ADOÇÃO E REGISTRO
Unidade de Registro de Transações
Rua 185, 97 - Paul. 3



Pendo 17

AIC 2854

Processo n.º 193.447/73
14.000.059-77423

Térmo de transferência de administração de imóveis municipais

13

ROSÂNGELA
Reg. 804.301
Oficial de Adm. Geral

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1974 na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, da Prefeitura do município de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Cluzo Peres, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, n.º I, da Lei n.º 5.531, de 17 de julho de 1.958 e, pelo artigo 1.º, n.º I, do Decreto n.º 4.063, de 14 de novembro de 1.958, e o Sr. Orlando Oriani Azevedo, chefe da Seção de Administração Imobiliária, do mesmo Departamento, aí compareceu o Sr. Paulo Machado de Carvalho, Secretário Municipal de Esportes e, pelo Diretor do Departamento Patrimonial, foi dito:

1.º) - que a Prefeitura do município de São Paulo é legítima proprietária de oito imóveis onde se encontram instaladas as seguintes Mini-Balneárias: a) Linésio Rocha, Antônio Carlos de Abreu Sodré; Almirante Pedro de Frontin, José Maria Whitaker; Jardim Aliança; Comandante Bastão Montinho, Marichal Espiridão Rosa e Comandante Garcia D'Avila, tendo que os terrenos, respectivamente, assim se descrevem e confrontam: a) perímetro 1-2-3-4-5-4 de formato: retangular, com a área de $\pm 1.860,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de dentro da área olha para a Rua N. Frente: linha quebra-da 1-2-3 confrontando em toda sua extensão com a Rua N seguindo seu alinhamento as-

48

im. parcelada: Trecho 1-2 linha reta me-
dindo $\pm 49,00$ m, Trecho 2-3 linha reta me-
dindo $\pm 3,50$ m. Lado Direito: linha reta 3-4
medindo $\pm 34,00$ m confrontando com a Aveni-
da C, segundo seu alinhamento. Lado Es-
querdo: linha reta 5-1 medindo $\pm 36,20$ m
confrontando com área municipal. Fundos:
linha reta 4-5 medindo $\pm 54,50$ m confrontan-
do com área municipal. b) perímetro 1-2-3-4-
de formato: Retangular, com a área de $\pm$
 $1.545,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de den-
tro da área alha para a rua Curia, Fren-
te: linha reta 1-2 medindo $\pm 26,00$ m confor-
tando com rua Curia segundo seu alinha-
mento. Lado Direito: linha reta 2-3 medindo
 $\pm 60,00$ m confrontando com área de quem de
direito. Lado Esquerdo: linha reta 4-1 me-
dindo $\pm 60,00$ m confrontando com área mu-
nicipal. Fundos: linha reta 3-4 medindo $\pm$
 $25,50$ m confrontando com a Rua Jirari se-
gundo seu alinhamento. c) perímetro: 1-2-3-4-5-1
de formato: retangular, com a área de $\pm$
 $1.278,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de dentro
da área alha para a rua Esquina. Frente:
linha reta 5-1 medindo $\pm 38,00$ m confrontan-
do com a rua Esquina segundo seu ali-
nhamento. Lado Direito: linha reta 1-2 me-
dindo $\pm 32,00$ m confrontando com área muni-
cipal. Lado Esquerdo: linha quebrada 3-4-5
medindo $\pm 33,50$ m confrontando com a rua
= 0", segundo seu alinhamento, em toda exten-
são, assim parcelada: trecho 3-4 linha reta
medindo $\pm 30,00$ m, trecho 4-5 linha reta me-

dindo $\pm 3,50$ m. Fundos: linha reta 2-3 medindo $\pm 40,00$ m confrontando com área municipal. d) perímetro: 1-2-3-4-5-1 de formato: irregular, com a área de $\pm 1.785,00$ m², dividindo: - para quem de dentro da área olha para a rua "5". Frente: linha mista 2-3-4 medindo $\pm 57,20$ m confrontando com a rua 5 segundo seu alinhamento em toda extensão, assim parcelado: trecho 2-3 linha reta medindo $\pm 51,00$ m. Trecho 3-4 linha curva medindo $\pm 6,20$ m, lado Direito: linha sinuosa 4-5 medindo $\pm 50,00$ m confrontando com a Avenida do Contorno segundo seu alinhamento. lado Esquerdo: linha reta 1-2 medindo $\pm 23,00$ m confrontando com área municipal. Fundos: linha reta 5-1 medindo $\pm 41,00$ m confrontando com área municipal. e) perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1 de formato: irregular, com a área de $\pm 1.646,00$ m², dividindo: - para quem de dentro da área olha para a rua "A". Frente: linha quebrada 9-10-1-2-3-4 medindo $\pm 113,50$ m assim parcelada: trecho 9-10 linha reta medindo $\pm 40,00$ m confrontando com área municipal. Trecho 10-1 linha reta medindo $\pm 36,50$ m confrontando com área municipal. Trecho 1-2 linha reta medindo $\pm 5,00$ m confrontando com a rua A segundo seu alinhamento. Trecho 2-3 linha reta medindo $\pm 35,00$ m confrontando com área municipal. Trecho 3-4 linha reta medindo $\pm 27,00$ m confrontando com área municipal. lado Direito: linha reta 4-5 medindo $\pm 36,50$ m confrontando com área de quem de direito.

Grande

ROSANGELA PEDROSO
Enc. 50/2

Lado Esquerdo: linha quebrada 6-7-8-9 medindo $\pm 35,50\text{m}$ confrontando com área municipal em toda sua extensão assim parcelada: trecho 6-7 linha reta medindo $\pm 16,00\text{m}$, trecho 7-8 linha reta medindo $\pm 3,50\text{m}$, trecho 8-9 linha reta medindo $\pm 16,00\text{m}$. Fundos: linha reta 5-6 medindo $\pm 44,00\text{m}$ confrontando com área de quem de direito. f) perímetro: 1-2-3-4-1 de formato: Irregular, com a área de $\pm 4.657,00\text{m}^2$, dividindo: - para quem de dentro da área olha para a Rua Armando Silva Coelho. Frente: linha quebrada 3-4-5 medindo $\pm 49,50\text{m}$ confrontando com a Rua Armando Silva Coelho segundo seu alinhamento, em toda extensão, assim parcelado: trecho 3-4, linha reta medindo $\pm 27,50\text{m}$, trecho 4-5, linha reta medindo $\pm 22,00\text{m}$. Lado Direito: linha reta 5-1 medindo $\pm 109,00\text{m}$ confrontando com área de quem de direito. Lado Esquerdo: linha reta 2-3 medindo $\pm 38,00\text{m}$ confrontando com área municipal. Fundos: linha curva 1-2 medindo $\pm 41,00\text{m}$ confrontando com área de quem de direito. g) perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1 de formato: Irregular, com a área de $\pm 3.674,00\text{m}^2$, dividindo: - para quem de dentro da área olha para Rua "49". Frente: linha reta 1-2 medindo $\pm 110,00\text{m}$ confrontando com a Rua 49 segundo seu alinhamento. Lado: linha mista 2-3-4-5 medindo $\pm 75,00\text{m}$, confrontando com área de quem de direito em toda sua extensão assim parcelada: trecho 2-3 linha curva

ROSA RIBEIRA M. PEDROSO
Reg. 804.301
Oficial de Adm. Geral
Emc. 8/10

51

medindo $\pm 12,00$ m, trecho 3-4 linha curva me-
dindo $\pm 24,00$ m, trecho 4-5 linha reta medin-
do $\pm 39,00$ m, de outro lado: linha quebra-
da 5-6-7-8-1 confrontando com área de quem
de direito, em toda extensão medindo $\pm 125,00$ m
assim parcelada: trecho 5-6: linha reta
medindo $\pm 29,00$ m, trecho 6-7: linha reta
medindo $\pm 36,00$ m, trecho 7-8: linha reta
medindo $\pm 40,00$ m, trecho 8-1: linha reta
medindo $\pm 20,00$ m. h) perímetro: 1-2-3-4-5-6-1
de formato: irregular, com a área de $\pm$
2.165,50 m², dividindo: para quem de den-
tro da área olha para a rua General Je-
rônimo Fustado. Frente: linha reta 3-4 me-
dindo $\pm 22,00$ m, confrontando com rua Bal-
derrino Fustado segundo seu alinhamento.
Lado Direito: linha quebrada 4-5-6-1 me-
dindo $\pm 81,50$ m confrontando com área mu-
nicipal em toda sua extensão assim parcela-
do: trecho 4-5 linha reta medindo $\pm 26,00$ m,
trecho 5-6 linha reta medindo $\pm 44,00$ m, tre-
cho 6-1 linha reta medindo $\pm 45,50$ m da-
do Esquerdo: linha reta 2-3 medindo $\pm 70,50$ m
confrontando com área de quem de direi-
to. Fundos: linha reta 1-2 medindo $\pm 35,50$ m
confrontando com área de quem de direito.
Tudo conforme consta da planta de fls. 2/3
do processo administrativo nº 193.447/73.02) que
em obediência ao despacho do Sr. Chefe do Ca-
binete de S. J., no referido processo, transfere, a
partir desta data a administração do imóvel
descrito e confrontado a Secretaria Municipal
de Esportes. Pelo Sr. Dr. Paulo Machado de

52

Quinto

Folha n.º 23 do proc.
N.º 294 de 19 96
O funcionário

KUSANGH...
pós 604.30
Oficial de Adm. Geral I - Patr.
Enc - 501

Carnalho foi dito que, na qualidade de
Secretário Municipal de Esportes, recebia, co-
mo de fato recebido tem, a administração
dos referidos imóveis. O presente termo foi
lavrado por Cleide Cesar e vai assinado
pelos presentes e pelas testemunhas J. Dió-
genes A. de Oliveira e Elisa Laurenti, a
tudo presentes. Passou a certidão que diz: configu-
radas nas plantas de fls. 2 a 9, do mesmo processo. Cleide Cesar

[Signature]
[Signature] - *[Signature]*
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 224 do proc.
N.º 994 de 1996
O funcionário *ML*

Folha de informação n.º 19

o processo n.º 59-001.641-96*88 em 08 / 08 / 96 (a)

Patr. 5 - Sra. Diretora de Divisão:

ROSÂNGELA M. PEDROSO
Reg. 604.301

Oficial de Adm. Geral I - Patr. 50/2
Enc. Setor

Segue o presente com o atendimento da solicitação de fls. 11 Vº. Informamos que o n.º do pa. do referido A/C é 14-000.059-79*23, e que em nossos assentamentos não possuímos planta referente a este Auto de Cessão.

08.08.96

[Signature]
ROSÂNGELA M. PEDROSO
Reg. 604.301
Oficial de Adm. Geral I - Patr. 50/2
Enc. Setor

Patr. G. - Assistência Jurídica

Atendida a solicitação de V.Sa., em cota de fls. 11 vº.

08.08.96

[Signature]
ROSELIANE PEREIRA VALENTE
Oficial de Adm. Geral I - Patr. 50/2
Reg. 604.301

PATR. - GA2

08 08 1996

21-40-000-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do proc.
N.º 294 de 19 96
Funcionário M wt36

20

Folha de informação n.º
o Processo 59-001.641-96*88 em 09 / 08 / 96 (a) *Lucia*

MARIA LUCIA R.A. RAPOSO
Chefe de Seção - Patr. G
R.T. 519.289

Informação n.º 4711/96 - Patr. G
FI471196.DOC.PG RAS.0808

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 294/96, de
autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro
Filho

SGM/ATL - Sra. Assessora

O presente, foi remetido, nos termos de fls. 9, à Regional, unidade essa que, por sua vez, encaminhou os autos a PATR., afirmando ser deste Departamento a competência para responder aos quesitos de fls. 4.

Realmente, no que diz respeito aos quesitos 1.º e 3.º, PATR. teria condições de prestar esclarecimentos.

Ocorre que, em face do prazo de devolução fixado a fls. 9, por sinal já vencido quando o processo aqui chegou (fls. 11), não foi possível obter os elementos pertinentes, uma vez que o administrativo que os contém, se encontra em SEME desde 17.4.96 (pa. 14-000.059-79*23).

Pudemos apenas anexar o auto de transferência de fls. 13/18, que está em vigor.

Isto posto, devolvemos os autos, indagando se há tempo hábil para prosseguir na instrução, que implicará inclusive na requisição do citado administrativo.

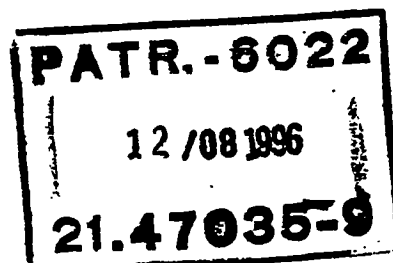
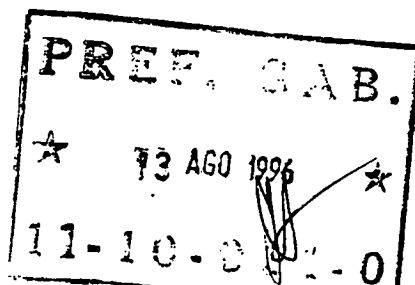
Deixamos consignado, por fim, que em relação ao quesito 2.º de fls. 4, SEME poderia ser consultada.

São Paulo, 09 de Agosto de 1996.

Ingrid Ragdaj
INGRID RAGDAJ

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP n.º 24331 - P.G.M. S.J.

CMM/mos
14





Câmara Municipal de

Folha n.º	36
N.º	294
O	funcionario

Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, reiterando pedido feito anteriormente, através de pedido de fls. 12, a fim de que o mesmo preste as informações, relativas ao projeto de lei nº 0294/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido não restou respondido em todos quesitos formulados por esta Comissão, como pode-se observar da resposta do Executivo de fls. 35.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - A denominação proposta (IRMÃOS PAOLILO) constitui homonímia?

3º - A descrição e a localização do local pelo projeto estão corretas e são suficientes para sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0294/96 e saliento a importância de se enviar, com o ofício, cópia da propositura, da folha deste pedido e da resposta do Executivo de fls. 35.

Sala da Comissão de Justiça, 17/09/96


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

18/09/96.

Presidente



A LEG. 3

Em, 19 / 09 / 96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

19 / 09 / 1996

11:00h. 

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao
presente projeto de lei.

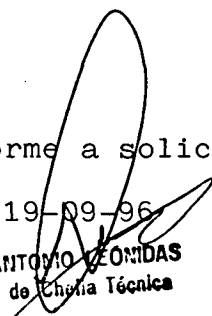
19-09-96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

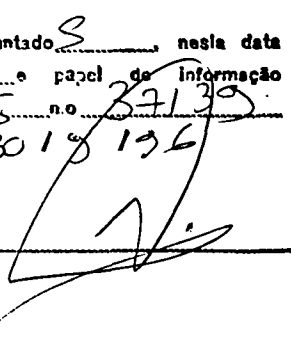
Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

19-09-96


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 5 juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob f. 5 n.º 37139
Em 13018 1996





Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	37	do proc.
N.º	294	de 13 96
O funcionário		

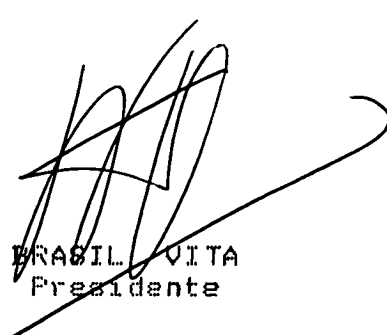
São Paulo, 20 de Setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0839/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 294/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina "Irmãos Paolillo" o Mini-Balneário do Jardim Aliança, em Jaçanã, e dá outras providências, reiterando pedido de informações solicitadas através do Of. Leg. 3 nº 575/96 de 24.06.96, pelos motivos expostos no despacho em anexo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 294/96 de fls. 01, de fls. 35 e do despacho da comissão solicitante de fls. 36.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fecha N.º 38 de proc
294 de 1996
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 20 de setembro de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 839/96 , de
20.09.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 294/96 , de autoria do Ver. Antonio de
Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 294/96, da fls. 35 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 36.

RECEBI EM:

23/09/96

Régina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

39

do processo nº

294

de 19

96-30, 9, 96

(al)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 09 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4046

Em 01.10.96

(a) 



Prefeitura do Município

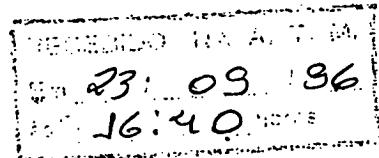
Folha n.º	240	prop
N.º	240	13
O funcionário	W	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

227/96 15 - DOCREC
15-0301/1996



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/09/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12:00 hs.

OR
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n	41	do proc
N.º	294	de 13 96
O funcionário	[assinatura]	

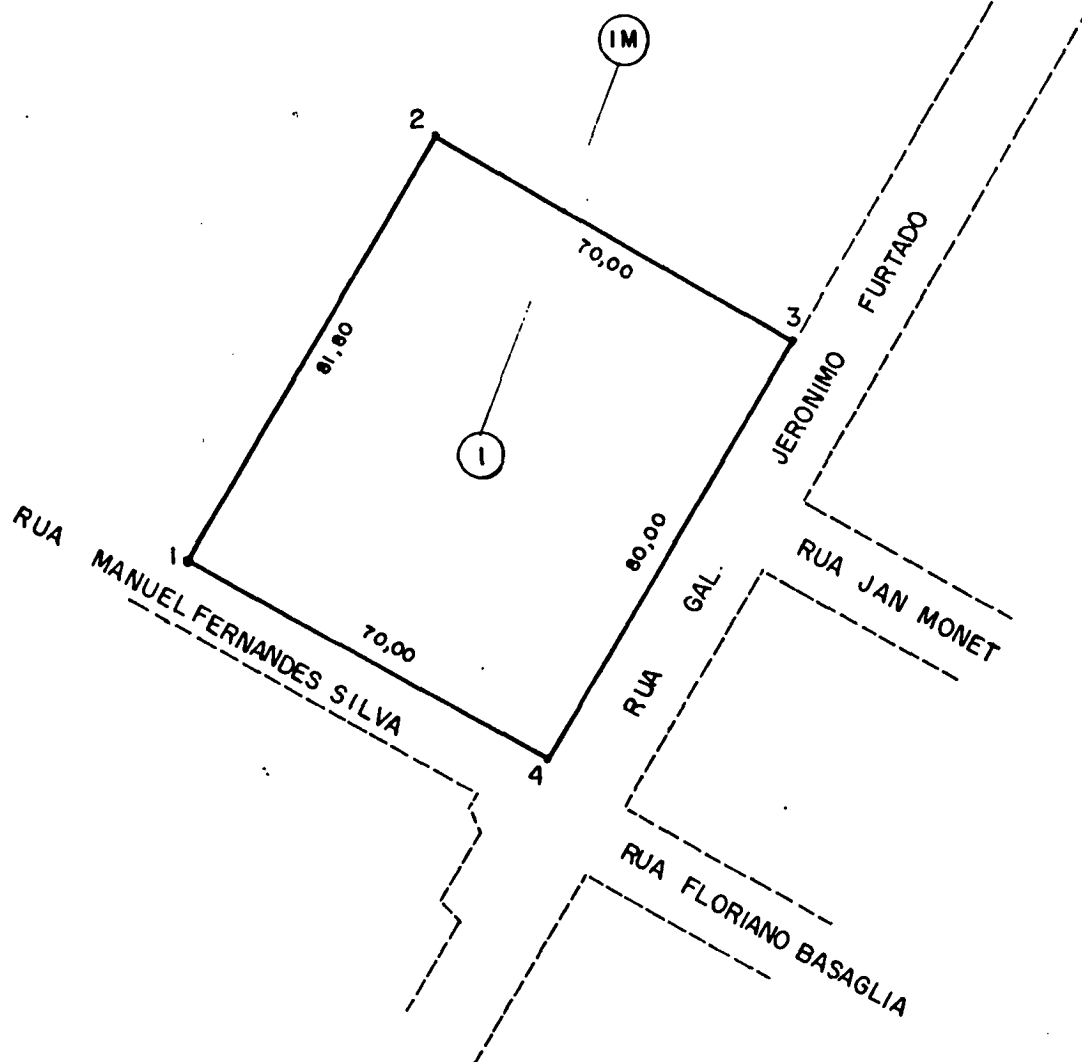
CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 294/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0575/96, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 227 796.

S C M		M O C		MAPOGRAF		O funcionário		FLS.
		Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3445-2		06-I	D-6	043	Z-07	3	00093	01/02

ANTIGO CROQUI: 93-UE



Folha No. 35
 n.º 59-001.641
 a) *Hf*
 HENRIQUE GUTENBERG
 Eng.º Patr.º
 Ass. Téc.



I PERÍMETRO 1-2-3-4-1 (5.663,00 m²)

LEGENDA

----- DIVISA DE ARRUAMENTO
 ----- ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PROCESSO 038-679-67

DEBORA

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO ESPECIAL

Folha n	43	9:00
N.º	299	95
O CROQUI	FLS.	

S C M	M O C		MAPOGRAF		Cod.		Número	02/02
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.				
3445-2	06-I	D-06	043	Z-07	3	00093		

ANTIGO CROQUI: 093-UE

T Í T U L O

Folha No	36	do precº
n.º	59-001-641	de 1986*8
a)		

HENRIQUE GILBERTO
Ass. Tec. 6

PERÍMETRO 1-2-3-4-1

Local: Rua General Furtado

Desapropriado: Max Lowstein S/A

Área Necessária: 5.663,00 m²

Imissão de Posse: 02/05/67

Processo: 038.679/67

Número dos Autos Judiciais: 93/67 - 1ª VFM

Carta de Adjudicação: 26/11/74

Direito de Preferência ou Preempção: Nada consta.

Ato Registrário: Transcrita sob nº 117.192, Livro 3CU, Fls. 260,
em 18/07/75, no 15º Cartório de Registro de Imóveis.

Auto RG: Não consta.

Planta: P12932C4

Melhoramento: Construção Escolar

Dispositivo Legal: Decreto de Utilidade Pública nº 6.596 de
24/08/66.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 44	do proc
244	96
O funcionário	37

Folha de informação n.º

d o Processo n.º 59-001.641-96*88

em 13 / 09 / 96 (a)

HENRIQUE GURFINKEL

Eng.º SGTG
Ass. Téc.

Informação n.º 5484/96 - Patr. G

FI548496.DOC.PG

RAS.0913

Patr.G-Assist. Jurid.
Dra. Célia

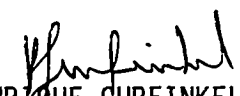
Atendendo a solicitação de fl.33vº, consultamos Patr.3013, e não foi encontrada planta "A" para o local em foco (V.fl.33vº "in fine").

O local em questão, sito a Rua General Jerônimo Furtado, n.º751 (v.fl.03) é o referido no AC 2854 na letra h, que assinalamos em cor amarela (fl.17), e juntamos ainda a fl.34 cópia de planta de fl.09 do p.a.14-000.059-79*23 com o local assinalado.

Juntamos, ainda, a fl.35/36 cópia do croqui 300.093 que envolve o local em foco, e portanto o local assinalado no croqui 536-UC de fl.04 do p.a.45-003.218-88*10 acompanhante não é o local em questão.

->Ac.: -PA. 10-006.677-86*95; -PA. 10-000.116-86*55;
-PA. 10-016.002-85*64; -PA. 14-000.059-79*23;
-PA. 45-003.218-88*10; -Memo. 384/89-SEME-G;
-Memo. 2160/96-SGM-ATL.

São Paulo, 13 de Setembro de 1996.


HENRIQUE GURFINKEL
Engenheiro - PATR.G
R.F. 575.218

HG/mos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 45 do proc
294 de 1996
O funcionário 151

Folha de informação n.º 38

d. o Proc. n.º 59-001.641-96*88 em 13 / 09 / 96 (a)

Germen S. M. Valim
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 502772 152

Informação n.º 5457/96 - Patr. G

F1545796.DOC.P6

RAS.0913

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 294/96 - Denomina Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, em Jaçanã.

S G M / A T L - Sr.ª Assessora

Complementada a instrução, devolvemos o presente com as informações adicionais de fls. 34/37, onde constam os dados referentes ao domínio municipal sobre a área e sua exata localização, parecendo-nos que a descrição contida no PL 294/96 (fls. 3) é demasiadamente sumária, o que essa Assessoria, todavia, melhor avaliará.

Pedimos escusas, por fim, pela não observância do prazo de devolução fixado a fls. 32, o que se deveu à demora no atendimento da requisição do processo referido a fls. 33, que era indispensável para subsidiar o presente.

São Paulo, 13 de setembro de 1.996.

Ingrid Ragda
INGRID RAGDA
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP n.º 24331 P.G. n.º S.J.

PREF. GAB.
17/09/96
11-10-001-0
PATR. - 5022
16/09/1996
21.47035-9

=> Os pas. de fls. 37 deixam de acompanhar

-> Ac.: Memo. 2160/96-SGM/ATL.

CMM/csmv

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Prefeitura do Município

Folha	47	Proc.	
N.	294	CC	12
O de	São Paulo		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 2 de outubro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

235/96

15 - DOCREC
15-0306/1996

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 02 / 10 / 96
às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Leg. 3;

Em 21/10/96

[Signature]
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chf.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
02/10/96
16:00h *[Signature]*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/10/96

[Signature]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

REC. MA COM. JUST.
EM 02/10/96,

Folha n	48	de	proc.
N.º	294	de	19 96
O funcionario	M		

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 235/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 1599/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0765/96 - Vereador Devanir Ribeiro - obriga o Executivo a estabelecer contrato por escrito entre a PMSP e a SABESP, para o fornecimento de água no Município de São Paulo.
02. P.L. Nº 294/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0575/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, em Jaçanã, e dá outras providências.
03. P.L. Nº 436/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0772/96 - Vereador Vicente Viscome - altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito de São Mateus.
04. P.L. Nº 270/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0769/96 - Vereador Aurélio Nomura - estabelece a Criação do Programa Casa da Criança e do Adolescente.
05. P.L. Nº 56/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0626/96 - Vereador José Viviane Ferraz - acresce a letra "d" ao inciso II do artigo 19 da Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980.
06. P.L. Nº 344/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0574/96 - Vereador Nelo Rodolfo - dispõe sobre o funcionamento de Parque de Diversões e Circos instalados no Município de São Paulo.
07. P.L. Nº 1079/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0682/96 - Vereador Wadih Mutran - obriga todos os proprietários de

Folha n.º	49	oc.	2
N.º	294	de	96
O funcionário	M		

edificações que tenham pára-raios, além de obedecer a norma NBR 5419 da ABNT, deverão também utilizar materiais que possuem efetividade em uso comprovado por mais de um órgão técnico, para tratamento de tomadas de terra, e dá outras providências.

08. P.L. Nº 419/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0771/96 - Vereador Bruno Feder - dispõe sobre proteção para lareiras, e dá outras providências.

09. P.L. Nº 327/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0770/96 - Vereador Wadih Mutran - dispõe sobre a expedição de alvará de localização e funcionamento de pistas de Kart Indoor no Município de São Paulo, e dá outras providências.

10. P.L. Nº 38/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0766/96 - Vereador Sergio Ricardo Silva Rosa - acrescenta dispositivos aos artigos 35, 91, 98, 100 e 103 da Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988, que dispõe sobre licitações, concursos e contratações de serviços, obras, compras, alienações, concessões e locações, da Administração Direta e das Autarquias do Município.

11. P.L. Nº 046/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0767/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - proíbe o tráfego de caminhões de transporte com escapamento nas partes laterais e traseira, e dá outras providências.

12. P.L. Nº 840/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0763/96 - Vereador Edivaldo Estima - altera a redação dos artigos 5º e 7º da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995.

13. P.L. Nº 1101/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0764/96 - Vereador Aurélio Nomura - dá nova redação ao inciso I do

Folha n	50	oc.
N.º	294	de 19 96 ³
O funcionário	<i>M</i>	

artigo 3º da Lei nº 10.929, de 11 de janeiro de 1991.

14. P.L. Nº 336/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0761/96 -
Executivo - institui o Programa de Desenvolvimento
Institucional e Otimização dos Serviços Públicos de
Saúde, e dá outras providências.



Folha n.º	51	do proc.
N.º	294	de 1996
O funcionário	<i>M</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 294/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0839/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 235 /96.

Folha n	52
N	292
O	funcion
ROSANGELA	
PROG. 404.601	
M.º de	
M.º de	

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1974, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Cleuzo Pires, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, n.º I, da Lei n.º 5.531, de 17 de julho de 1.958 e, pelo artigo 1.º, n.º I, do Decreto n.º 4.063, de 14 de novembro de 1.958, e o Sr. Orlando Oriani Azeredo, chefe da Seção de Administração Imobiliária, do mesmo Departamento, aí compareceu o Dr. Paulo Machado de Carvalho, Secretário Municipal de Esportes e, pelo Diretor do Departamento Patrimonial, foi dito:

1.º) - que a Prefeitura do Município de São Paulo é legítima proprietária de oito imóveis onde se encontram instaladas os seguintes Mini-Balneários: a) Sinésio Rocha; Antônio Carlos do Abreu Sodré; Almirante Pedro de F. Rontin; José Maria Whitaker; Jardim Aliança; Comandante Bastão Montinho; Marchal Espiridão Rosa e Comandante Garcia D'Avila, sendo que os terrenos, respectivamente, assim se descrevem e confrontam: (a) perímetro 1-2-3-4-5-1 de formato: retangular, com a área de $\pm 1.860,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de dentro da área olha para a Rua N. Frente: linha quebrada 1-2-3 confrontando em toda sua extensão com a Rua N seguindo seu alinhamento as-

Folha 53
N. 294
Linha reta

sim. parcelada: Trecho 1-2 medindo $\pm 49,00$ m, Trecho 2-3 medindo $\pm 3,50$ m. Lado Direito: linha reta 3-4 medindo $\pm 34,00$ m confrontando com a Avenida C, segundo seu alinhamento. Lado Esquerdo: linha reta 5-1 medindo $\pm 36,00$ m confrontando com área municipal. Fundos: linha reta 4-5 medindo $\pm 54,50$ m confrontando com área municipal. (b) perímetro 1-2-3-4 de formato: Retangular, com a área de $\pm 1.545,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de dentro da área olha para a rua Curia, Frente: linha reta 1-2 medindo $\pm 26,00$ m confrontando com rua Curia segundo seu alinhamento. Lado Direito: linha reta 2-3 medindo $\pm 60,00$ m confrontando com área de quem de dentro. Lado Esquerdo: linha reta 4-1 medindo $\pm 60,00$ m confrontando com área municipal. Fundos: linha reta 3-4 medindo $\pm 25,50$ m confrontando com a rua Jari segundo seu alinhamento. (c) perímetro: 1-2-3-4-5 de formato: retangular, com a área de $\pm 1.278,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de dentro da área olha para a rua Esquina. Frente: linha reta 5-1 medindo $\pm 38,00$ m confrontando com a rua Esquina segundo seu alinhamento. Lado Direito: linha reta 1-2 medindo $\pm 32,00$ m confrontando com área municipal. Lado Esquerdo: linha quebrada 3-4-5 medindo $\pm 33,50$ m confrontando com a rua = 0", segundo seu alinhamento, em toda extensão. Assim parcelada: trecho 3-4 linha reta medindo $\pm 30,00$ m, trecho 4-5 linha reta me-

Outra em

Fol.	54	Doc.
de	28/11	
de	1984	

dividido $\pm 3,50$ m Fundos: linha reta 2-3 medindo $\pm 40,00$ m confrontando com área municipal. (d) perímetro: 1-2-3-4-5-1 de formato: irregular, com a área de $\pm 1.785,00$ m², dividindo: - para quem de dentro da área olha para a rua "5". Frente: linha mista 2-3-4 medindo $\pm 57,20$ m confrontando com a rua 5 segundo seu alinhamento em toda extensão, assim parcelado: trecho 2-3 linha reta medindo $\pm 50,00$ m. trecho 3-4 linha curva medindo $\pm 6,20$ m, lado Direito: linha sinuosa 4-5 medindo $\pm 50,00$ m confrontando com a Avenida do Contorno segundo seu alinhamento. lado Esquerdo: linha reta 1-2 medindo $\pm 23,00$ m confrontando com área municipal. Fundos: linha reta 5-1 medindo $\pm 41,00$ m confrontando com área municipal. (e) perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1 de formato: irregular, com a área de $\pm 1.646,00$ m², dividindo: - para quem de dentro da área olha para a rua "A". Frente: linha quebiada 9-10-1-2-3-4 medindo $\pm 113,50$ m assim parcelada: trecho 9-10 linha reta medindo $\pm 40,00$ m confrontando com área municipal. Trecho 10-1 linha reta medindo $\pm 36,50$ m confrontando com área municipal. Trecho 1-2 linha reta medindo $\pm 5,00$ m confrontando com a rua A segundo seu alinhamento. Trecho 2-3 linha reta medindo $\pm 35,00$ m confrontando com área municipal. Trecho 3-4 linha reta medindo $\pm 27,00$ m confrontando com área municipal. lado Direito: linha reta 4-5 medindo $\pm 36,50$ m confrontando com área de quem de direita.

lado Esquerdo: linha quebrada 6-7-8-9
medindo $\pm 35,50$ m confrontando com área
municipal em toda sua extensão assim
parcelada: trecho 6-7 linha reta medindo
 $\pm 16,00$ m, trecho 7-8 linha reta medindo
 $\pm 3,50$ m, trecho 8-9 linha reta medindo
 $\pm 16,00$ m. Fundos: linha reta 5-6 medindo
 $\pm 44,00$ m confrontando com área de quem de
direito. (f) perímetro: 1-2-3-4-1 de formato:
irregular, com a área de $\pm 4.657,00 \text{ m}^2$, di-
vidindo: - para quem de dentro da área olha
para a Rua Armando Silva Coelho. Frente: li-
nha quebrada 3-4-5 medindo $\pm 49,50$ m confron-
tando com a Rua Armando Silva Coelho se-
gundo seu alinhamento, em toda extensão,
assim parcelado: trecho 3-4, linha reta me-
dindo $\pm 27,50$ m, trecho 4-5, linha reta me-
dindo $\pm 22,00$ m do Direito: linha reta 5-1
medindo $\pm 109,00$ m confrontando com área
de quem de direito. lado Esquerdo: linha
reta 2-3 medindo $\pm 98,00$ m confrontando com
área municipal. Fundos: linha curva 1-2
medindo $\pm 41,00$ m confrontando com área
de quem de direito. (g) perímetro 1-2-3-4-5-
6-7-8-1 de formato: irregular, com a área
de $\pm 3.674,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de
dentro da área olha para Rua "49". Fren-
te: linha reta 1-2 medindo $\pm 110,00$ m confron-
tando com a Rua 49 segundo seu alinha-
mento. De um lado: linha mista 2-3-4-5
medindo $\pm 75,00$ m, confrontando com área
de quem de direito em toda sua extensão
assim parcelada: trecho 2-3 linha curva

medindo $\pm 12,00$ m, trecho 3-4 linha curva me-
dindo $\pm 24,00$ m, trecho 4-5 linha reta medindo
do $\pm 39,00$ m, de outro lado: 1- linha quebrada
da 5-6-7-8-1 confrontando com área de quem
de direito, em toda extensão medindo $\pm 125,00$ m
assim parcelada: trecho 5-6: linha reta
medindo $\pm 29,00$ m, trecho 6-7: linha reta
medindo $\pm 36,00$ m, trecho 7-8: linha reta
medindo $\pm 40,00$ m, trecho 8-1: linha reta
medindo $\pm 20,00$ m. ^(h) perímetro: 1-2-3-4-5-6-1
de formato: irregular, com a área de $\pm$
2.165,50 m², dividindo: - para quem de d-
tro da área alha para a rua General Je-
rônimo Furtado. Frente: linha reta 3-4 me-
dindo $\pm 22,00$ m, confrontando com rua Cal-
Jerônimo Furtado segundo seu alinhamento.
Lado Direito: linha quebrada 4-5-6-1 me-
dindo $\pm 81,50$ m confrontando com área mu-
nicipal em toda sua extensão assim parcela-
do. trecho 4-5 linha reta medindo $\pm 25,00$ m,
trecho 5-6 linha reta medindo $\pm 44,00$ m, tre-
cho 6-1 linha reta medindo $\pm 46,50$ m. La-
do Esquerdo: linha reta 2-3 medindo $\pm 70,50$ m
confrontando com área de quem de direi-
to. Fundos: linha reta 1-2 medindo $\pm 35,50$ m
confrontando com área de quem de direito.
Tudo conforme consta da planta de fls. 2/3
do processo administrativo nº 198.497/73.02- que
em obediência ao despacho do Sr. Chefe do Ca-
binete de S. f., no referido processo, transfere, a
partir desta data a administração dos imóveis
descritos e confrontados a Secretaria Municipal
de Esportes. Pelo Sr. Dr. Paulo Machado de

FO. 57	ROC.
N. recebe	co
O. funcion	29/11/25

Carnvalho foi dito que, na qualidade de
Secretário Municipal de Esportes
mo de fato recebido tem, a
dos referidos imóveis. O presente termo foi
lavrado por Cleide Cesar, e vai assinado
pelas presentes e pelas testemunhas J. Dió-
genes A. de Oliveira e Elisa Vairanti, a
tudo presentes. Passou a entrelinha que diz: configu-
radas nas plantas de fls. 2a e 9, do mesmo processo. Cleide Cesar

[Handwritten signatures and notes]
- *[Signature]*
- *[Signature]*
- *[Signature]*
- *[Signature]*

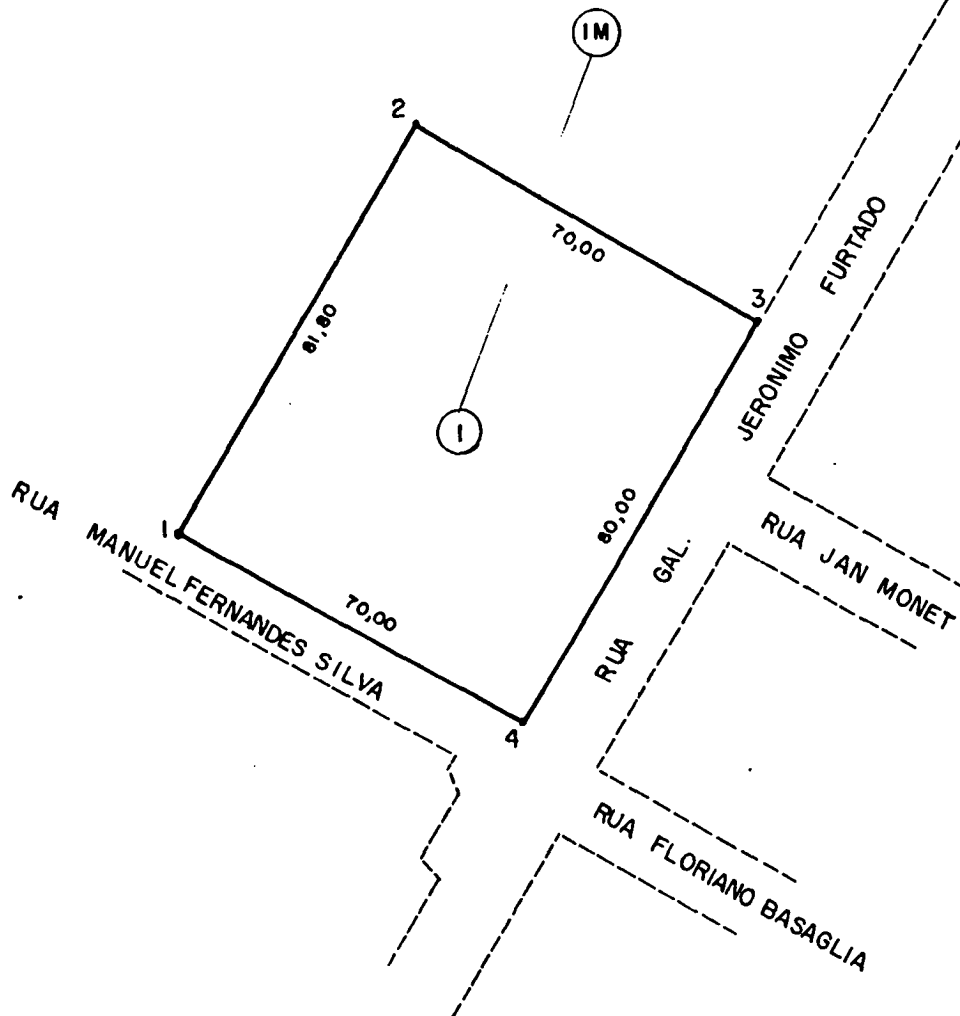
PMSJ-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO ESPECIAL

72

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R 000934		FLS. 96
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3445-2	06-I	D-6	043	Z-07	3	00093	01/02
ANTIGO CROQUI: 93-UE							



Forma No 35
R. 59-001.641-96-88
a) HENRIQUE GUTENBERG
Ass. Téc.



1 PERÍMETRO 1-2-3-4-1 (5663,00 m²)

LEGENDA

----- DIVISA DE ARRUAAMENTO
----- ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PROCESSO 038-679-87

DEBORA

Folha	59	do proc.
N	274	de 1 96
O	PRELIMINAR	FLS.

S C M	M O C		MAPOGRAF		Cod.		Número	02/02
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.				
3445-2	06-I	D-06	043	Z-07	3	00093		

ANTIGO CROQUI: 093-UE

T Í T U L O

Folha nº	36	do procº
n.º	59-001.641	de 1996*8
a)		

HENRIQUE G. FERREIRA
Ass. Téc. 6

PERÍMETRO 1-2-3-4-1

Local: Rua General Furtado

Desapropriado: Max Lowstein S/A

Área Necessária: 5.663,00 m²

Imissão de Posse: 02/05/67

Processo: 038.679/67

Número dos Autos Judiciais: 93/67 - 1ª VFM

Carta de Adjudicação: 26/11/74

Direito de Preferência ou Preempção: Nada consta.

Ato Registrário: Transcrita sob nº 117.192, Livro 3CU, Fls. 260, em 18/07/75, no 15º Cartório de Registro de Imóveis.

Auto RG: Não consta.

Planta: P12932C4

Melhoramento: Construção Escolar

Dispositivo Legal: Decreto de Utilidade Pública nº 6.596 de 24/08/66.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fc 6.0 do proc.
N 294 de 19 96
Funcionário

37

Folha de informação nº

o Processo nº 59-001.641-96*88 em 13 / 09 / 96 (a)

HENRIQUE GURFINKEL
Eng.º SGM
Ass. Téc.

Informação nº 5484/96 - Patr. G

F1548496.DOC.PG

RAS.0913

Patr.G-Assist. Jurid.
Dra. Célia

Atendendo a solicitação de fl.33vª, consultamos Patr.3013, e não foi encontrada planta "A" para o local em foco (V.fl.33vª "in fine").

O local em questão, sito a Rua General Jerônimo Furtado, nº751 (v.fl.03) é o referido no AC 2854 na letra h, que assinalamos em cor amarela (fl.17), e juntamos ainda a fl.34 cópia de planta de fl.09 do p.a.14-000.059-79*23 com o local assinalado.

Juntamos, ainda, a fl.35/36 cópia do croqui 300.093 que envolve o local em foco, e portanto o local assinalado no croqui 536-UC de fl.04 do p.a.45-003.218-88*10 acompanhante não é o local em questão.

->Ac.: -PA. 10-006.677-86*95; -PA. 10-000.116-86*55;
-PA. 10-016.002-85*64; -PA. 14-000.059-79*23;
-PA. 45-003.218-88*10; -Memo. 384/89-SEME-G;
-Memo. 2160/96-SGM-ATL.

São Paulo, 13 de Setembro de 1996.


HENRIQUE GURFINKEL
Engenheiro - PATR.G
R.F. 575.218

HG/mos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 61 do proc. 294 de 1996
Folha nº 1 de 1996
Folha nº 1 de 1996

Folha de informação nº 38

Proc. nº 59-001.641-96*88 em 13 / 09 / 96 (a)

Carmen S. M. Valtin
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 500772-40

Informação nº 5457/96 - Patr. G

FI545796.DOC.PG

RAS.0913

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 294/96 - Denomina Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, em Jaçanã.

S G M / A T L - Sr^a Assessora

Complementada a instrução, devolvemos o presente com as informações adicionais de fls. 34/37, onde constam os dados referentes ao domínio municipal sobre a área e sua exata localização, parecendo-nos que a descrição contida no PL 294/96 (fls. 3) é demasiadamente sumária, o que essa Assessoria, todavia, melhor avaliará.

Pedimos escusas, por fim, pela não observância do prazo de devolução fixado a fls. 32, o que se deveu à demora no atendimento da requisição do processo referido a fls. 33, que era indispensável para subsidiar o presente.

São Paulo, 13 de setembro de 1.996.

Ingrid Ragdal
INGRID RAGDAL
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 24331 P.G. S.J.

=> Os pas. de fls. 37 deixam de acompanhar

-> Ac.: Memo. 2160/96-SGM/ATL.

CMM/csmv

PREF. GAB.
17/09/96
11-10-001-0
PATR.-0022
16/09/1996
21.47035-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 62 do proc.
N. 294 de 19 96
Funcionário AM

Folha de informação nº 48

Processo nº 59-001.641-96*88 em 26 / 09 / 96 (a)

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

Discretário
Chefe de Gabinete
SGM/ATL

O Ofício de fls. 43 (nº 839/96), reitera solicitação anterior, com a observação de que até a data de 09 de agosto de 1 996 (fls. 45) não estavam respondidos todos os quesitos formulados.

As informações posteriormente vindas ao processo, porém, (às fls. 35/38), creio que atendem às indagações, pois deixam esclarecido que o Mini-Balneário do Jardim Aliança é de domínio municipal (fls. 13/18 e fls. 35), assim tornando prejudicados os quesitos 1 e 2.

Quanto ao quesito 3 PATR, informa ' que a descrição e a localização contidas no PL 294/96 estão demasiadamente sumárias.

Em tais condições, proponho que se encaminhe à Câmara Municipal os informes suplementares de fls. 35 a 38, bem assim o Termo de fls. 13/18.

Em 25 de setembro de 1 996

DARCY ROSA CORTESE JULIÃO

Assessora A.T.L.

EC/.

Dra. Darcy

De acordo.

Em 26 de setembro de 1996


p/ **LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO**
Assessora Chefe ATL

EC/.

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 63
Em 24/10/96
(a) BN



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	63	de Proc.	
N.º	294	de 1996	
O funcionário			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo reiterando ofícios anteriores, para saber se o Mini-Balneário do Jardim Aliança, situado à Rua General Jerônimo Furtado, nº 751, Tremembé é bem público inominado, ou seja, se sua denominação é oficial ou não e em caso positivo, qual o diploma legal que o denominou.

Tal esclarecimento é necessário porque vai influir no processo legislativo e na redação do projeto de lei nº 294/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Irmãos Paolillo o referido mini-balneário.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/10/96

~~DÁRCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO

23/10/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 24/10/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

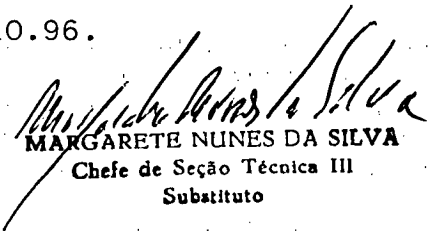
24/10/96. 11:30h.

Maria Fery

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 24.10.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24.10.96.


ROSMARI CURTY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE em juntado 5, nesta data
documento 5 a papel de informação
rubricado 5 sob folha no. 64/66
Em 29/10/96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0887/1996

Folha n.º	64	do proc.
N.º	294	de 10 96
O funcionário	P	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 294/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro F. que denomina Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelos Ofícios Leg.3 nº 575/96 e nº 839/96, datados de 24 de junho e 20 de setembro do corrente, respectivamente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 294/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 63.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
Engenheiro Paulo Salim Maluf
A sua Excelência o Senhor

comissão solicitante de fls. 63.
Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 594\96 e do despacho da

BRASIL VITA
Presidente

consideração.

Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa

Comissão possa emitir parecer a respeito.
no sentido de que nos envie subsídios para que a referida
feita pelos Ofícios Leg. 3 nº 575\96 e nº 839\96, datados de
54 de junho e 50 de setembro do corrente, respectivamente,
que denomina Irmãos Faelillo o Mini-Balneario do Jardim
Alameda, e dá outras providências, reiterando a solicitação
nº 594\96 de autoria do Vereador Antonio de Faria Monteiro -
Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei
Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de

Senhor Prefeito.

LEG. 3

São Paulo, de outubro de 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 24 de outubro de 1996.

Folha n.º	65	do proc.
N.º	294	de 1996
O funcionário	E	

Recebi ofício Leg.3 nº 887 , de
24/10/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 294/96 , de autoria do Ver. Antonio de
Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 294/96 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 63.

RECEBI EM:

28 / 10 / 96

Regina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

66

do processo nº

294

de 19.

96

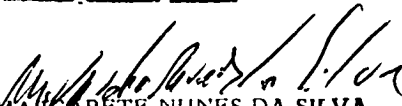
29/10/96

(a)

Q

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 29/10/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/96 às 12.00hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

67 n 80

Em

13 11 96

(a)

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município

Folha n.º 67 de 2000
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

263 /96

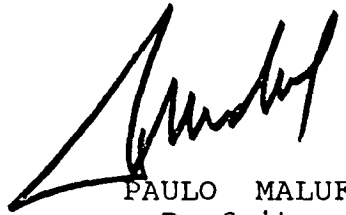
RECEBIDO NA A. T. L.
11 / 11 / 1996
14:30

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0347/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/11/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/11/96 as 13:30hs.



Folha n.º	68	do	100.
N.º	294		96
O funcionário			

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 294/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0887/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 263/96.

AIC 2854

Processo n.º 193.447/73
14.000.059-79423

Térmo de transferência de administração de imóveis municipais

13

ROSÂNGELA M. PEDRO
Reg. 04.301
Oficial de Adm. Geral

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1974, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do mencionado Departamento, Dr. Cleuzo Peres, para este ato devidamente autorizado pelo artigo 22, n.º I, da Lei n.º 5.531, de 17 de julho de 1.958 e, pelo artigo 1.º, n.º I, do Decreto n.º 4.063, de 14 de novembro de 1.958, e o Sr. Orlando Oriani Azeredo, chefe da Seção de Administração Imobiliária, do mesmo Departamento, aí compareceu o Sr. Paulo Machado de Carvalho, secretário municipal de Esportes e, pelo Diretor do Departamento Patrimonial, foi dito:

1.º) - que a Prefeitura do Município de São Paulo é legítima proprietária de oito imóveis onde se encontram instaladas as seguintes Mini-Balneários: a) Anésio Rocha, Antônio Carlos de Abreu Sodré; Almirante Pedro de Frontin, José Maria Whitaker; Jardim Aliança; Comandante Bastão Montinho, Marechal Espiridão Rosa e Comandante Garcia D'Avila, sendo que os terrenos, respectivamente, assim se descrevem e confrontam: (a) perímetro 1-2-3-4-5-1 de formato retangular, com a área de $\pm 1.860,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de dentro da área alta para a Rua N. Frente: linha quebrada 1-2-3 confrontando em toda sua extensão com a Rua N seguindo seu alinhamento as-

Fundo 1

Folha n.º 290	do proc
N.º 290	(3) 1978
O funcionário	

14
 ROSANGELA M. PEDROSO
 Reg. 204.301
 Oficial de Adm. Geral I. Pat. 304
 Enc. 10/11/78

sim: parcelada: Trecho 1-2 linha reta me-
 dindo $\pm 49,00$ m, Trecho 2-3 linha reta me-
 dindo $\pm 3,50$ m. Lado Direito: linha reta 3-4
 medindo $\pm 34,00$ m confrontando com a Aveni-
 da C, segundo seu alinhamento. Lado Es-
 querdo: linha reta 5-1 medindo $\pm 36,00$ m
 confrontando com área municipal. Fundos:
 linha reta 4-5 medindo $\pm 54,50$ m confrontan-
 do com área municipal. (b) perímetro 1-2-3-4-
 de formato: Retangular, com a área de $\pm$
 $1.545,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de den-
 tro da área olha para a rua Curia, Frente:
 linha reta 1-2 medindo $\pm 26,00$ m confor-
 tando com rua Curia segundo seu alinha-
 mento. Lado Direito: linha reta 2-3 medindo
 $\pm 60,00$ m confrontando com área de quem de
 direito. Lado Esquerdo: linha reta 4-1 me-
 dindo $\pm 60,00$ m confrontando com área mu-
 nicipal. Fundos: linha reta 3-4 medindo $\pm$
 $25,50$ m confrontando com a rua Jari se-
 gundo seu alinhamento. (c) perímetro: 1-2-3-4-5-1
 de formato: retangular, com a área de $\pm$
 $1.278,00 \text{ m}^2$, dividindo: - para quem de dentro
 da área olha para a rua Esquina. Frente:
 linha reta 5-1 medindo $\pm 38,00$ m confrontan-
 do com a rua Esquina segundo seu ali-
 nhamento. Lado Direito: linha reta 1-2 me-
 dindo $\pm 32,00$ m confrontando com área muni-
 cipal. Lado Esquerdo: linha quebrada 3-4-5:
 medindo $\pm 33,50$ m confrontando com a rua
 $= 0^\circ$, segundo seu alinhamento, em toda exten-
 são, assim parcelada: trecho 3-4 linha reta
 medindo $\pm 30,00$ m, trecho 4-5 linha reta me-

dindo $\pm 3,50$ m Fundos: linha reta 2-3 medindo $\pm 40,00$ m confrontando com área municipal. (d) Perímetro: 1-2-3-4-5-1 de formato: irregular, com a área de $\pm 1.785,00$ m², dividindo: - para quem de dentro da área olha para a rua "5". Frente: linha mista 2-3-4 medindo $\pm 57,20$ m confrontando com a rua 5 segundo seu alinhamento em toda extensão, assim parcelado: trecho 2-3 linha reta medindo $\pm 51,00$ m. Trecho 3-4 linha curva medindo $\pm 6,20$ m, lado Direito: linha sinuosa 4-5 medindo $\pm 50,00$ m confrontando com a Avenida do Contorno segundo seu alinhamento. lado Esquerdo: linha reta 1-2 medindo $\pm 23,00$ m confrontando com área municipal. Fundos: linha reta 5-1 medindo $\pm 41,00$ m confrontando com área municipal. (e) Perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1 de formato: Irregular, com a área de $\pm 1.646,00$ m², dividindo: - para quem de dentro da área olha para a rua "A". Frente: linha quebrada 9-10-1-2-3-4 medindo $\pm 113,50$ m assim parcelada: Trecho 9-10 linha reta medindo $\pm 40,00$ m confrontando com área municipal. Trecho 10-1 linha reta medindo $\pm 36,50$ m confrontando com área municipal. Trecho 1-2 linha reta medindo $\pm 5,00$ m confrontando com a rua A segundo seu alinhamento. Trecho 2-3 linha reta medindo $\pm 35,00$ m confrontando com área municipal. Trecho 3-4 linha reta medindo $\pm 27,00$ m confrontando com área municipal. lado Direito: linha reta 4-5 medindo $\pm 36,50$ m confrontando com área de quem de direito.

Fundo

Folha n.º 292 do processo 16
 N.º 294
 O funcionário W
 19 9
 ROSANGELA M. PEDROSO
 5012
 Enc. Setor

Lado Esquerdo: linha quebrada 6-7-8-9 medindo $\pm 36,50$ m confrontando com área municipal em toda sua extensão assim parcelada: trecho 6-7 linha reta medindo $\pm 16,00$ m, trecho 7-8 linha reta medindo $\pm 3,50$ m, trecho 8-9 linha reta medindo $\pm 16,00$ m. Fundos: linha reta 5-6 medindo $\pm 44,00$ m confrontando com área de quem de direito. (f) perímetro: 1-2-3-4-1 de formato: Irregular, com a área de $\pm 4.657,00$ m², dividindo: - para quem de dentro da área alha para a Rua Armando Silva Coelho. Frente: linha quebrada 3-4-5 medindo $\pm 49,50$ m confrontando com a Rua Armando Silva Coelho segundo seu alinhamento, em toda extensão, assim parcelado: trecho 3-4, linha reta medindo $\pm 27,50$ m, trecho 4-5, linha reta medindo $\pm 22,00$ m Lado Direito: linha reta 5-1 medindo $\pm 109,00$ m confrontando com área de quem de direito. Lado Esquerdo: linha reta 2-3 medindo $\pm 98,00$ m confrontando com área municipal. Fundos: linha curva 1-2 medindo $\pm 41,00$ m confrontando com área de quem de direito. (g) perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1 de formato: Irregular, com a área de $\pm 3.674,00$ m², dividindo: - para quem de dentro da área alha para Rua "49". Frente: linha reta 1-2 medindo $\pm 110,00$ m confrontando com a Rua 49 segundo seu alinhamento. Lado: linha mista 2-3-4-5 medindo $\pm 75,00$ m, confrontando com área de quem de direito em toda sua extensão assim parcelada: trecho 2-3 linha curva

medindo $\pm 12,00$ m, trecho 3-4 linha curva me-
dindo $\pm 24,00$ m, trecho 4-5 linha reta medin-
do $\pm 39,00$ m, de outro lado: - linha quebra-
da 5-6-7-8-1 confrontando com área de quem
de direito, em toda extensão medindo $\pm 25,00$ m
assim parcelada: trecho 5-6: linha reta
medindo $\pm 29,00$ m trecho 6-7: linha reta
medindo $\pm 36,00$ m, trecho 7-8 linha reta
medindo $\pm 40,00$ m, trecho 8-1 linha reta
medindo $\pm 20,00$ m. Perímetro: 1-2-3-4-5-6-1
de formato: irregular, com a área de $\pm$
2.165,50 m², dividindo: - para quem de den-
tro da área seja para a rua General Je-
rônimo Furtado. Frente: linha reta 3-4 me-
dindo $\pm 22,00$ m, confrontando com rua Cal.
Jerônimo Furtado segundo seu alinhamento
lado Direito: linha quebrada 4-5-6-1 me-
dindo $\pm 81,50$ m confrontando com área mu-
nicipal em toda sua extensão assim parcela-
do. trecho 4-5 linha reta medindo $\pm 26,00$ m,
trecho 5-6 linha reta medindo $\pm 44,00$ m, tre-
cho 6-1 linha reta medindo $\pm 45,50$ m. La-
do Esquerdo: linha reta 2-3 medindo $\pm 70,50$ m
confrontando com área de quem de direi-
to. Fundos: linha reta 1-2 medindo $\pm 35,50$ m
confrontando com área de quem de direito.
Tudo conforme consta da planta de fls. 2/3
do processo administrativo nº 198.497/73, 02 - que
em obediência ao despacho do Sr. Chefe do Ca-
binete de S. J., no referido processo, transfere, a
partir desta data a administração dos imóveis
descritos e confrontados a Secretaria Municipal
de Esportes. Pelo Sr. Dr. Paulo Machado de

Carnvalho foi dito que, na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, recebia, como de fato recebido tem, a administração dos referidos imóveis. O presente termo foi lavrado por Cleide Cesar e vai assinado pelos presentes e pelas testemunhas J. Diógenes A. de Oliveira e Elisa Laurenti, a tudo presentes. Dissolva a escritura que diz: configuradas nas plantas de fls. 2a e 3, do mesmo processo. Cleide Cesar

[Signature]

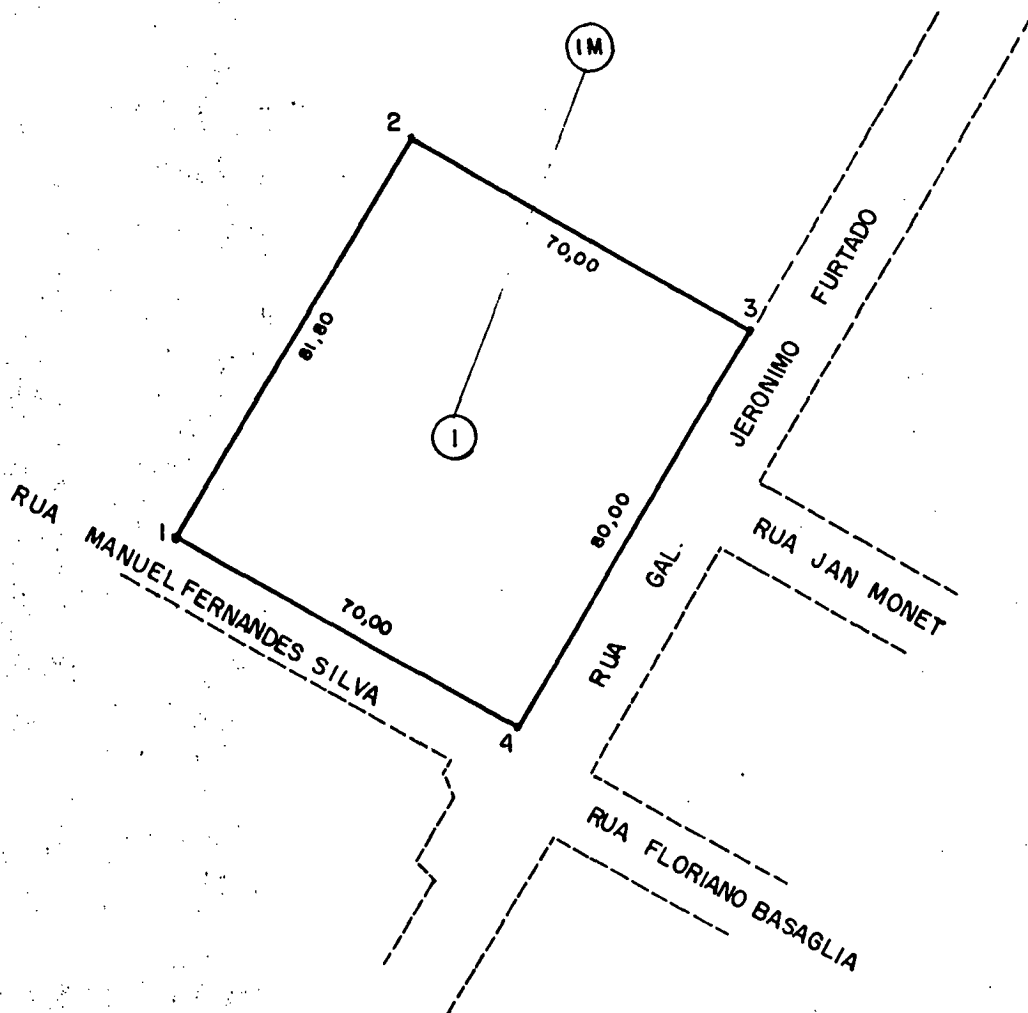
[Signature]

[Signature]

PMSJ-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO ESPECIAL

Folha n.º 35 de 96
N.º 59-001.641 de 96-88
a) *HF*
HENRIQUE GUTENKEL
Eng.º Patr.º
Ass. Téc.

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3445-2	06-I	D-6	043	Z-07	3	00093	01/02
ANTIGO CROQUI: 93-UE							



I PERÍMETRO 1-2-3-4-1 (5663,00 m²)

LEGENDA

----- DIVISA DE ARRUAAMENTO
----- ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PROCESSO 038-678-87

DEBORA

Folha n.º 24	do proc. 124
N.º 24	Fls. 124
C.º 00093	Fls. 124

S C M	M O C		MAPOGRAF		C.º 00093		02/02
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3445-2	06-I	D-06	043	Z-07	3	00093	

ANTIGO CROQUI: 093-UE

T Í T U L O

Folha n.º 36	do proc. 124
n.º 59-001.641	de 1996
a) 1	

HENRIQUE GORFINKSI.
Ass. T.º 6

PERÍMETRO 1-2-3-4-1

Local: Rua General Furtado

Desapropriado: Max Lowstein S/A

Área Necessária: 5.663,00 m²

Imissão de Posse: 02/05/67

Processo: 038.679/67

Número dos Autos Judiciais: 93/67 - 1ª VFM

Carta de Adjudicação: 26/11/74

Direito de Preferência ou Preempção: Nada consta.

Ato Registrário: Transcrita sob n.º 117.192, Livro 3CU, Fls. 260, em 18/07/75, no 15º Cartório de Registro de Imóveis.

Auto RG: Não consta.

Planta: P12932C4

Melhoramento: Construção Escolar

Dispositivo Legal: Decreto de Utilidade Pública n.º 6.596 de 24/08/66.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

37

Folha de informação nº

o Processo nº 59-001.641-96*88

em 13 / 09 / 96 (a)

HENRIQUE GURFINKEL

Eng.º Patr. G

Ass. Tab.

Informação nº 5484/96 - Patr. G

FI548496.DOC.PG

RAS. 0913

Patr. G-Assist. Jurid.
Dra. Célia

Atendendo a solicitação de fl.33vª, consultamos Patr.3013, e não foi encontrada planta "A" para o local em foco (V.fl.33vª "in fine").

O local em questão, sito a Rua General Jerônimo Furtado, nº751 (v.fl.03) é o referido no AC 2854 na letra h, que assinalamos em cor amarela (fl.17), e juntamos ainda a fl.34 cópia de planta de fl.09 do p.a.14-000.059-79*23 com o local assinalado.

Juntamos, ainda, a fl.35/36 cópia do croqui 300.093 que envolve o local em foco, e portanto o local assinalado no croqui 536-UC de fl.04 do p.a.45-003.218-88*10 acompanhante não é o local em questão.

->Ac.: -PA. 10-006.677-86*95; -PA. 10-000.116-86*55;
-PA. 10-016.002-85*64; -PA. 14-000.059-79*23;
-PA. 45-003.218-88*10; -Memo. 384/89-SEME-G;
-Memo. 2160/96-SGM-ATL.

São Paulo, 13 de Setembro de 1996.

HENRIQUE GURFINKEL

Engenheiro - PATR. G

R.F. 575.218

HG/mos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 278	do proc. N.º 294
Data 19/09/96	
Assinatura	
vt51-	

Folha de informação n.º 38

d o Proc. n.º 59-001.641-96*88 em 13 / 09 / 96 (a)

Germão S. M. Valtin
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 000.723.460

Informação n.º 5457/96 - Patr. G

F1545796.DOC.PG

RAS.0913

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 294/96 - Denomina Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, em Jaçanã.

S G M / A T L - Sr.ª Assessora

Complementada a instrução, devolvemos o presente com as informações adicionais de fls. 34/37, onde constam os dados referentes ao domínio municipal sobre a área e sua exata localização, parecendo-nos que a descrição contida no PL 294/96 (fls. 3) é demasiadamente sumária, o que essa Assessoria, todavia, melhor avaliará.

Pedimos escusas, por fim, pela não observância do prazo de devolução fixado a fls. 32, o que se deveu à demora no atendimento da requisição do processo referido a fls. 33, que era indispensável para subsidiar o presente.

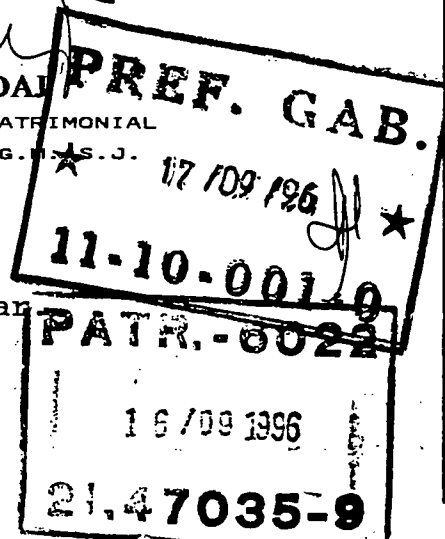
São Paulo, 13 de setembro de 1.996.

INGRID RAGDAL
DIRETORA DO DEPTO PATRIMONIAL
OAB/SP n.º 24331 P.G. S.J.

=> Os pas. de fls. 37 deixam de acompanhar

-> Ac.: Memo. 2160/96-SGM/ATL.

CMM/CSMV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 279	do proc. N.º 1996
Secretário	

Folha de informação nº 48

Processo nº 59-001.641-96*88 em 26 / 09 / 96

Elisabete Clapar
Oficial do Gabinete
SGM/ATL

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

O Ofício de fls. 43 (nº 839/96), reitera solicitação anterior, com a observação de que até a data de 09 de agosto de 1 996 (fls. 45) não estavam respondidos todos os quesitos formulados.

As informações posteriormente vindas ao processo, porém, (às fls. 35/38), creio que atendem às indagações, pois deixam esclarecido que o Mini-Balneário do Jardim Aliança é de domínio municipal (fls. 13/18 e fls. 35), assim tornando prejudicados os quesitos 1 e 2.

Quanto ao quesito 3 PATR, informa ' que a descrição e a localização contidas no PL 294/96 estão demasiadamente sumárias.

Em tais condições, proponho que se encaminhe à Câmara Municipal os informes suplementares de fls. 35 a 38, bem assim o Termo de fls. 13/18.

Em 25 de setembro de 1 996

DARCY ROSA CORTESE JULIÃO

Assessora A.T.L.

EC/.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 80 do proc
O funcionário 59

Folha de informação nº

Processo nº 59-001.641-96*88

em 30 / 10 / 96

Chapar
Oficial de Gabinete
S.G.M./ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto : Informações sobre o P.L. nº 294/96 , de autoria do Vereador Antonio Paiva Monteiro.

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Considerando o ofício de nº 887/1996, reitero a manifestação de fls. 48, bem assim o mesmo procedimento ali proposto, para a resposta do Ofício supra (com xerox de fls. 35/38 e fls. 13/18).

Por outro lado pondero que de acordo com os informes prestados por PATR, o Mini-Balneário do Jardim Aliança é de domínio Municipal (conforme fls. 13/18), incumbindo ao Executivo sua denominação.

Em 30 de outubro de 1 996

DARCY ROSA CORTESE JULIÃO
Assessora ATL

DE ACORDO:

EC/.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chafe ATL



Câ 16 - PAR
16-2359/1996

Municipal de

Folha n.º	81
N.º	294
Funcionário	São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 294/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Irmãos Paolillo o Mini-Balneário conhecido por Jardim Aliança, situado na Rua General Jerônimo Furtado, nº 751, Distrito de Jaganã. Segundo informações do Executivo o Mini-Balneário é de domínio municipal. Embora reiterada a pergunta em diversos ofícios, não afirma o Executivo tratar-se de denominação oficial aquela atribuída ao próprio em questão, o que nos leva à conclusão de que o bem é inominado.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, XVII e XXI, da Lei Orgânica do Município.

Ressaltamos, apenas, para evitar suposições sobre eventual vício de iniciativa, como faz supor o Executivo às fls. 80, que o Legislativo tem competência para propor projetos que visem à denominação de próprios municipais. De fato, é importante frisar, que o art. 13 da LOM e seus incisos, busca apenas explicitar as matérias de competência do Município, e não disciplinar a quem cabe a iniciativa legislativa dos diversos assuntos arrolados, o que é alvo dos artigos 37, 69 e 70, da LOM.

Dessa forma, quando o art. 13, XVII, da LOM, dispõe sobre a competência para autorizar a alteração de denominação de próprios, não quer dizer que a Câmara possa somente apreciar a matéria, votando-a. Os membros do Legislativo podem, também, propor projetos alterando tais denominações, já que em nenhum artigo da LOM tal iniciativa é atribuída exclusivamente ao Prefeito, como é o caso, por exemplo, do inciso X, do art. 13, que dispõe sobre a autorização para a alienação dos bens imóveis municipais, matéria reservada à iniciativa do Prefeito, nos termos do art. 37, § 2º, V, da LOM.

Não fora tal raciocínio, poderíamos chegar à absurda interpretação de que aos membros do Parlamento não seria dado propor a alteração de nome de vias e logradouros públicos, mas tão-somente sua denominação, já que apenas esta última competência é expressa no art. 13, XXI, e art. 70, XI, parágrafo único, da LOM.

Ora quem pode propor um PL alterando a denominação de um próprio, pode, obviamente, apresentar uma propositura que vise denominá-la, independentemente de previsão na Lei Orgânica, já que a análise sistemática de seu texto leva-nos claramente a esta conclusão.

PELA LEGALIDADE.

17 - RELCOM
17-1447/1996



Câmara Municipal de São Paulo

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 294/96

Denomina Mini-Balneário Irmãos Paolillo o próprio municipal conhecido por Mini-Balneário do Jardim Aliança, no Distrito de Jaçanã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 12 - Fica denominado Mini-Balneário Irmãos Paolillo o próprio municipal conhecido por Mini-Balneário do Jardim Aliança, situado na Rua General Jerônimo Furtado, nº 751, no Distrito de Jaçanã.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/11/96

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/11/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 21.11.96 as 15:00 h.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 83 e folha de informação
sob n.º 83

VIVIANE FERREIRA SO
Assistente Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

83 =

do processo nº 01.0294 de 19.96 03.01.97 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	83 fls.
Arquivo em	03/01/97
Q. Func.º	

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

[Large handwritten signature]

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 84#

Em 04.03.97

(a) *[Signature]*

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

084#

do processo nº 01-0294 de 19 96 04 03 97 (a)

LINA ANGÉLICA MARIA GUMARUSK
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS. 13-0294/1997, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto

[Large handwritten scribble]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 854

Em 04.03.97

(a)
[Signature]
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



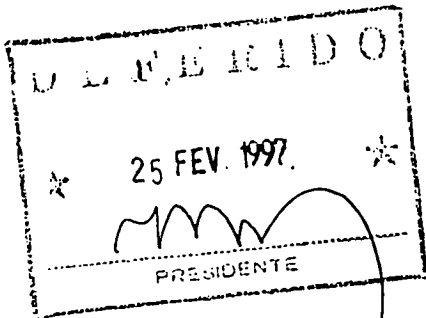
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 085	de proc.
n.º 01-0294	do 19 96

13 - RDS
13-0291/1997

REQUERIMENT

ANGELICA MARIA GUMARDES
Documentalista



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquiva
mento do P.L. 294/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997.

VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL

SEÇÃO DE REVISÃO

25 FEV 1997

À Com. de Pol. Urbana

10/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

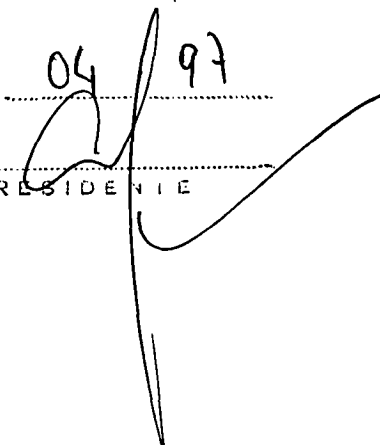
Em 10/03/97 às 18:00 hs.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Disrei
FARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02/04/97


PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 86 do proc.
N.º 294 de 1996
O Funcionário *Laço Paulo*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno

Em, 25/03/97

Vereadora Aldaíza Spoxati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São João do Rio Preto

16 - PAR
16-0191/1997

Folha n.º	87	do proc.
N.º	294	de 1996
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 294/96

Visa o presente Projeto de Lei n.º 294, de 27 de março de 1996, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, em Jaçanã, e dar outras providências.

O Mini-Balneário em questão está vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, situa-se na Rua General Jerônimo Furtado, 751, e pertence à Administração Regional de Jaçanã-Tremembé.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade porém apresentou substitutivo a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o mini-balneário em questão é bem municipal e não consta que foi denominado.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura, e em especial ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

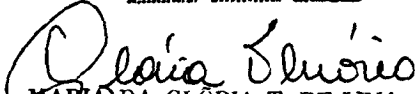
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/04/97

[assinatura]
Presidente

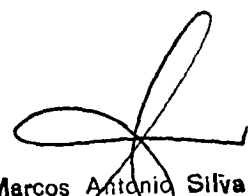
[assinatura]
Relator

17 - REL.COM
17-3028/1997

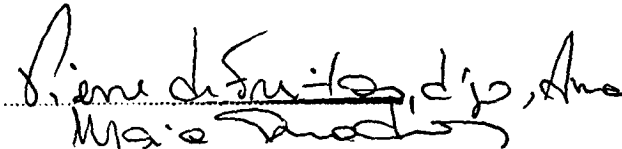
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 24/04/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

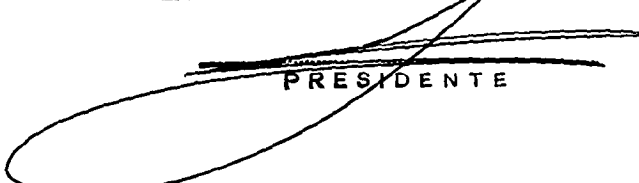
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/04/97 12:00h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


Vereador

28 / 04 / 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUEM. juntados nesta data 28/04/97 13:05h.
folhas de n.º 98, 13, 05, 97



Folha n.º	88	do proc.
N.º	294	de 1946
Funcionário		

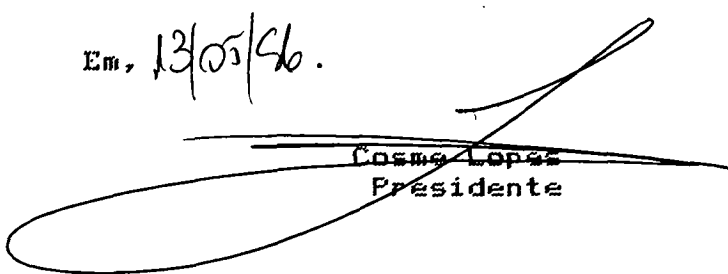
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/05/46.


Cosme Lopes
Presidente



Folha n.º	89	do prog.
N.º	254	de 19 86
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0339/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 294/96

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa a propositura em exame denominar "Irmãos Paolillo" o minibalneário do Jardim Aliança, situado à Rua Gal. Jerônimo Furtado, 751, no Distrito do Jaçanã.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça, após recebidas informações solicitadas ao Executivo, houve por bem opinar pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, de modo a adequá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

Os irmãos Paolillo eram seis - Giacomio, Luiz, Oscar, Renato, Antonino e Francisco - seis homens dedicados ao esporte, tendo seu destaque maior nas décadas de 20 e 30, quando contribuíram fortemente para o desenvolvimento de diversas modalidades esportivas no país, tais como o remo, o basquetebol e o tênis. Além disso, destacaram-se, ainda, como dirigentes esportivos em vários dos mais tradicionais clubes de nossa cidade, como o Espéria, o Palestra Itália (hoje, Palmeiras), e o Esporte Clube Banessa. Exerceram, também, importantes funções de direção nas Federações Paulistas de Futebol, de Bola ao Cesto e de Atletismo.

Mas, de tudo isso, restaram para as novas gerações o exemplo de tenacidade e o amor à competição sadia no esporte desses irmãos-atletas.

Dar o nome de "Irmãos Paolillo" a um próprio do Município pertencente à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação é, portanto, plenamente justificado e está, efetivamente, coberto de razão o ilustre Autor ao apresentar esta propositura, amplamente meritória sob todos os aspectos.

Nesse sentido, não poderia deixar de ser favorável o nosso parecer, nos termos do substitutivo supramencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/05/96

Presidente

Relator

Ass. Maria Luanda

17 - RELCOM
17-6053/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, _____/_____/_____

Marcos Antonio Silva

Secretario

Reg. 10833

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 26/5/97 às 12:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

À nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/05/97

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

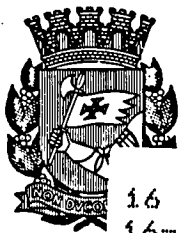
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) por n.º 90

cadastro sob n.º 03/06/97

a.º 03/06/97

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0482/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 90 do proc.
n.º 294 de 19 96
o funcionário

/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 294/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Irmãos Paolillo o Mini-Balneário do Jardim Aliança, situado à Rua General Jerônimo Furtado, nº 751, no Distrito do Jaconã.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/06/97.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2067/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de pág.
coluna conteúdo:

SEM EFEITO

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fis. 81/82, 87, 89 e 90)
publicados no D.O. 06 06/97
página(s) 41/42 Volume 3º/1º
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *La*

A Leg. 3
Em, 06/06/97

La
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

06/ 6 197

15:20

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Carta de Lei e Registro.

18.06.97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe / *M* Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

18.06.97

SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE *XX* juntado *2* nesta data
documentos *2* e papel de informação
rubricado *2* sob folha *2* nº 91 a 95
Em 11/07/97

R
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Folha n.º	91	do proc.
n.º	294	de 19 96
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0395/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 294/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Mini-Balneário Irmãos Paolillo o próprio municipal conhecido por Mini-Balneário do Jardim Aliança, no Distrito de Jaconã.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 395

Folha n.º 92 do proc.
n.º 294 de 19 96
Obrigatoriedade

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO

I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.

82 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 294/76). Denomina Mini-

Balneário Irmãos Paolillo o próprio municipal conhecido por

Mini-Balneário do Jardim Aliança, no Distrito de Jaçanã. A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica

denominado Mini-Balneário Irmãos Paolillo o próprio municipal

conhecido por Mini-Balneário do Jardim Aliança, situado na Rua

General Jerônimo Furtado, nº 751, no Distrito de Jaçanã. Art.

2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão

por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ~~KATHY~~ ^{KATHY} ~~MORALES DE SOUZA~~ ^{MORALES DE SOUZA} Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente

nº 49 e digitei. Eu, ~~João~~ ^{João} ~~Cristino~~ ^{Cristino} ~~Souza Santos~~ ^{Souza Santos} Oficial Legislativo

padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 18 de junho de

1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de

Documentos Legislativos, ^{MARGARETE NUNES DA SILVA} ~~.....~~ ^{.....} Visto,

^{.....} ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} Diretora do Departamento dos Serviços

Diretor Técn. de Dep. Substo.

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome;
Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio
Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

krms



Folha n.º	93	do proc.
n.º	294	do 19 96
C. Municipal	d	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.431 DE 10 DE JULHO DE 1997.

Denomina Mini-Balneário Irmãos Paolillo o próprio municipal conhecido por Mini-Balneário do Jardim Aliança, no Distrito de Jaçanã.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Mini-Balneário Irmãos Paolillo o próprio municipal conhecido por Mini-Balneário do Jardim Aliança, situado na Rua General Jerônimo Furtado, nº 751, no Distrito de Jaçanã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	94	do proc.
n.º	294	de 1996
O funcionário	J	

São Paulo, 23 de Junho de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 395/97, de
23.06.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 294/96,
de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho;

Anexo: .../...

RECEBI EM:
24/06/97

Elizabete Chaput
C. da Câmara Municipal
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 95

do processo nº 294 de 1996 11/07/97 (a) José

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.431, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 294/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Mini-Balneário Irmãos Paolillo o próprio municipal conhecido por Mini-Balneário do Jardim Aliança, no Distrito de Jaçanã.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Mini-Balneário Irmãos Paolillo o próprio municipal conhecido por Mini-Balneário do Jardim Aliança, situado na Rua General Jerônimo Furtado, nº 751, no Distrito de Jaçanã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAEMBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 07 / 19 97

pagina 02 coluna 2ª/3ª

Conferido: José

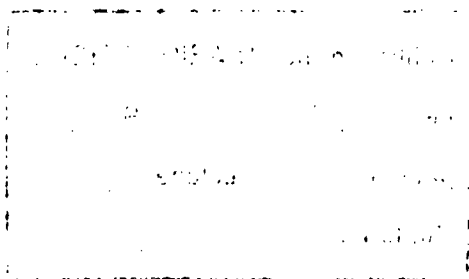
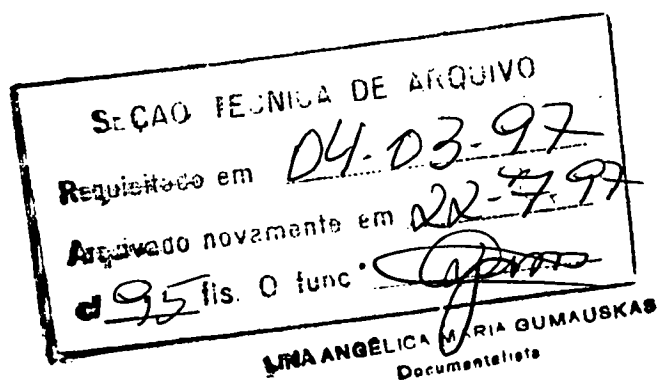
Ao ..

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

22/07/97

MARGARETE *[assinatura]* DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)